



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

Marco Antônio de Sousa

**POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

BRASÍLIA/JULHO/2016

Marco Antônio de Sousa

**POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

Dissertação apresentado ao Centro
Universitário UNIEURO, como requisito parcial
do Curso de Mestrado em Ciência Política,
para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Dr. Vicente Fonseca

BRASÍLIA/JULHO/2016

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Beatriz Nascimento CRB1/3088

S725p SOUSA, Marco Antônio de
Policiamento De Prevenção Orientado À Violência
Doméstica / Marco Antônio de Sousa – Brasília: Centro
Universitário UNIEURO, 2016.
116f. : il.

Dissertação (Mestrado) – Mestrado em Ciência Política.
Centro Universitário UNIEURO.

1. Ciência Política 2. Violência doméstica 3. Lei Maria
da Penha 4. Policiamento de Prevenção Orientado à
Violência Doméstica 5. Polícia Militar do Distrito Federal I.
XAVIER, Lídia de Oliveira (Coordenadora) II. FONSECA,
Vicente (Orientador) II. Título.

CDU 32:343.6-055.2(817.4)(043)

Proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, sem permissão expressa do Autor. (Artigo 184 do Código Penal Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei n.8.635, de 16-03-1993).

Marco Antônio de Sousa

**POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. VICENTE FONSECA

Prof. Dr. ANINHO MUCUNDRAMO IRACHANDE

Prof. Dr. RODOLFO MARCÍLIO TEIXEIRA

BRASÍLIA/JULHO/2016

DEDICATÓRIA

À minha mãe, dona Maria Cassiana, às minhas irmãs e todos os meus familiares e amigos, pessoas queridas que através do apoio, da compreensão, do carinho e do amor transmitidos, me deram a força e motivação necessárias para a conclusão desta obra.

AGRADECIMENTOS

Considerando esta dissertação como resultado de uma caminhada que começou nos primeiros semestres do curso, agradeço de antemão a todos que de alguma forma passaram pela minha vida e contribuíram para a minha formação intelectual e conclusão desta etapa.

Agradeço, particularmente, a algumas pessoas pela contribuição direta na construção deste trabalho:

Ao professor Dr. Vicente Fonseca que assumiu a orientação desta pesquisa, pela discussão e por ter participado como um entusiasta sempre me incentivando a produzir e aprimorar as discursões. Ao professor Dr. Rodolfo Marcílio por ter me ajudado nos apontamentos gramaticais e metodológicos e, também por participar da avaliação deste trabalho, como membro da banca.

À minha Corporação Polícia Militar do Distrito Federal, por ter me indicado para participar da seleção do curso e também por patrocinar as despesas que foram necessárias para a conclusão.

EPÍGRAFE

“se deres um peixe a um homem faminto é matar-lhe a fome num dia, enquanto que se o ensinares a pescar é alimentá-lo para toda a vida”.

Lao-Tsé

RESUMO

A necessidade de escrever sobre esse assunto surgiu após o advento de um programa social existente na Polícia Militar do Distrito Federal, denominado EDUCS (Educação para a Cidadania e Segurança Pública). Uma espécie de programa social o qual tinha a finalidade de educar as pessoas por meio da educação de jovens e adultos. As atividades eram desenvolvidas em sala de aula e tinha como objetivo obter informações a respeito da criminalidade local e, assim, implantar ações de inteligência policial e auxiliar na prevenção de crimes. Porém, com a evolução das demandas relativas à violência doméstica, sentiu-se a necessidade da criação de um policiamento especializado para atender os casos de violência doméstica ao denominado grupo vulnerável, incluindo, idosos, crianças, pessoas com deficiências e, principalmente, mulheres, sendo que no caso das mulheres o registro de ocorrência policial se tornou mais frequente após o instrumento da lei nº 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha. O modelo aplicado na Polícia Militar do Distrito Federal ainda é primário e também inédito no Brasil, uma vez que não se tem conhecimento da aplicação desse tipo de programa em outra Polícia. O que se buscou foi propor uma ação mais efetiva e ampla do programa, que deixaria de ser considerado de ordem secundária para atuar na prevenção primária de crimes contra a violência doméstica através do policiamento comunitário existente. Para tanto, procurou-se desenvolver um estudo sobre a Institucionalização da Polícia Militar do Distrito Federal, uma introdução aos conhecimentos das causas e da história da violência doméstica, uma proposta de verificação da eficácia do Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica, bem como uma pesquisa de campo mediante entrevista com as autoridades de órgãos públicos. Essas autoridades demandam o serviço do Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica, opinando sobre esta modalidade de policiamento que vem através da intervenção e proteção policial, cada vez mais tornando uma referência no relacionamento entre a Polícia Militar e a comunidade. Logo, tomam-se como base os casos que foram acompanhados e descritos em relatórios produzidos pelos policiais de serviços, através das demandas do juizado especial de violência doméstica da comarca da cidade do Núcleo Bandeirante, incluindo as regiões administrativas da Candangolândia e do Park Way.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Direitos Humanos. Policiamento. Violência contra grupos vulneráveis. Ocorrência policial. Lei nº 11.340/2006. Eficácia.

ABSTRAC

The need to write on this subject was emerged after the advent of an existing social program at the Military Police of the Federal District, called EDUCS (Education for Citizenship and Public Security), a kind of social program which was intended to educate people abeam of adult education. The activities were developed in the classroom. And in order to obtain information about local crime and so implement actions of police intelligence and help prevent crimes, but with the evolving demands regarding domestic violence felt the need to create a specialized policing to meet cases of domestic violence the so-called vulnerable groups, including the elderly, children, people with disabilities and especially women. In case of women, the police incident report became more frequent after the law instrument No. 11,340 / 2006 known as Maria da Penha Law. The model applied to the Military Police of the Federal District is still primary and also unprecedented in Brazil, since it has no knowledge of the application of this type of program in other police. What was sought was to propose a more effective action and broad program, it would no longer be considered a secondary consideration to work in primary prevention of crimes against domestic violence through the existing community policing. For that we sought to develop study on the Institutionalization of Military Police of the Federal District, an introduction to the knowledge of the causes and history of domestic violence, a proposed verification of Policing the effectiveness Oriented Prevention Domestic Violence, and an interview of field research to the public authorities that require policing service Oriented Prevention of Domestic Violence opining on this type of policing, that comes through the intervention and police protection, increasingly becoming a reference in partnership between the military police and the community, based on the cases that were followed and described in reports produced by police services, through the demands of the special court for domestic violence in Bandeirante Center city region, including the administrative regions of Candangolândia and Park Way.

Keywords: Domestic violence. Human rights. Policing. Violence against vulnerable groups. Police report. Law No. 11,340 / 2006. Eficácia.

ABREVIATURAS

ACT; Acordo de Cooperação Técnica.

BPM; Batalhão de Polícia Militar.

CMB: Casa da Mulher Brasileira.

CJM; Central Judiciária da Mulher.

CPCAS; Centro de Programas Sociais da PMDF.

CPCDH; Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF.

CPP; Centro de Políticas Públicas da PMDF.

DPAS; Divisão de Programas Sociais.

CREAS; Centro de Referência e Assistência Social.

EDUCS; Educação para Cidadania e Segurança.

JVDFCM; Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

MPDFT; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

MPUs; Medidas Protetivas de Urgência.

OPM; Organização Policial Militar.

PMDF: Polícia Militar do Distrito Federal.

PROVID; Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica.

SEDESTMIDH; Secretaria de Estado do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF.

SERAV; Serviço de Assessoramento dos Juízos Criminais.

TJDFT; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 CAPÍTULO 1: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18
1.1 - CONSOLIDAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	18
1.2 - Programa de Educação para a cidadania e segurança – EDUCS/.....	25
1.3 - Prevenção Orientada A Violência Doméstica – PROVID.....	27
1.4 - Relação entre Policiamento de Prevenção Orientada A Violência Doméstica- PROVID e o Policiamento Comunitário.....	30
2 CAPÍTULO 2: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	34
2.1 - Família tradicional.....	34
2.2 - O Corpo Feminino e a Dominação Masculina.....	40
2.3 - O amor, Ciúme e sua Relação com a Violência Doméstica.....	43
2.4 As Causas Econômicas na Relação de Gênero.....	47
2.5-As Mulheres no Contexto Político, segundo as Constituições Federais do Brasil.....	56
2.6-Proposta de Criação do Policiamento Orientado Para Atendimento à Violência Doméstica e Minorias.....	58
2.7 - O Homem como Vítima de Violência Doméstica.....	68
2.8 - Outros Grupos – Disposições Gerais.....	73
3 CAPÍTULO 3	79

3.1 ATUAÇÃO DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	79
3.2 Análise dos Dados Relativos aos Atendimentos do Policiamento de Prevenção Orientado á Violência Doméstica.....	84
3.3 Visão Institucional das Autoridades Demandadoras do Serviço do Policiamento De Prevenção Orientado à Violência Doméstica.....	92
CONCLUSÃO.....	105
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	112

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fundamentado em pesquisas qualitativas e quantitativas, utilizando o método dedutivo de investigação às fontes formais, bem como a análise exploratória, bibliográfica e documental. O estudo buscou diversos tipos de fonte, procurando fugir das parcialidades apresentadas à procura de fatos relevantes na tentativa de apontar os elementos que comprovam a eficácia do Policiamento de Prevenção Orientado à Violência no Atendimento das ocorrências de Violência Doméstica, na prevenção de crimes, no âmbito do Distrito Federal. Para a realização desta pesquisa, buscou-se inserir dados estatísticos dos dados dos relatórios de atendimento das vítimas de violência doméstica da circunscrição no que se referem à cidade satélite do Núcleo Bandeirante, incluindo as regiões administrativas da Candangolândia e Park Way, todas ao redor do Distrito Federal, conforme acordo de cooperação técnica entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, relativos ao primeiro semestre de 2015.

Serão utilizados livros, trabalhos acadêmicos, artigos, pesquisas de campo, como entrevistas e outras publicações relevantes, assim como consulta ao conteúdo disponível na internet. Essas consultas são analisadas metodologicamente na tentativa de demonstrar a eficácia da ação preventiva do Policiamento Orientado à Violência Doméstica e Minorias, no campo da prevenção secundária no acompanhamento das vítimas de violência doméstica pós-atendimento emergencial, visando analisar os estudos relacionados à atividade policial.

Um dos itens da proposta de criação do policiamento já se encontra publicado como artigo de autoria do autor desta dissertação. A ideia da publicação surgiu após um trabalho em sala de aula apresentado na disciplina de Políticas Públicas e Cidadania do Centro Universitário - UNIEURO. A intenção, desde o início, era utilizar o conteúdo para fazer parte do segundo capítulo desta dissertação. A proposta é parte essencial da pesquisa a ser apresentada para a conclusão do Curso de Mestrado em Ciência política do UNIEURO, 2014/2016.

Esta investigação se justifica em razão das polícias militares no Brasil desempenharem suas funções no campo da segurança pública balizadas nos preceitos constitucionais disciplinados no artigo 144 da atual Constituição Federal. Especificamente no disposto no § 5º, onde são atribuídas, de modo genérico, as funções de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, e no § 6º, que determina serem as polícias militares, corpos de bombeiros, forças auxiliares e reserva do Exército exercerem, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Para se conceituar o que é eficácia, também se faz necessário saber o conceito de eficiência. Assim sendo, segundo CASTRO (2006) apud (Chiavenato, 1994), *eficácia* é uma medida normativa do alcance dos resultados, enquanto *eficiência* é uma medida normativa da utilização dos recursos nesse processo. (...) A *eficiência* é uma relação entre custos e benefícios. Assim, a eficiência está voltada para a melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas (métodos), a fim de que os recursos sejam aplicados da forma mais racional possível.

Conforme Santos (2008) a violência doméstica e familiar é entendida como um ato praticado contra a vontade ou resistência física da pessoa. Em sua maioria absoluta, tal violência tem como objeto passivo as mulheres na relação conjugal, podendo envolver pessoas por laços de afetividade, consanguinidade e também vínculos decorrentes da convivência próxima (pais, irmãos, tios, sobrinhos, primos, namorados), pessoas com fortes laços de amizade em decorrência do trabalho ou outro relacionamento social.

A principal preocupação tem sido com a violência contra a mulher, a qual passou a ser mais denunciada após o advento da lei nº 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha. Esta lei fortalece as penalidades contra os agressores, ao mesmo tempo em que também ajudou a encorajar as vítimas a registrar a ocorrência policial. Santos (2008) afirma que a lei Maria da Penha estabelece ainda que as formas de condutas ou modalidades delituosas consideradas como violência deixaram de ser de menor potencial ofensivo, como prevê a lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. E o procedimento das apurações deixa de ser realizada por Termo Circunstanciado e passa ser o comum, ou seja, por meio de Inquérito Policial.

É possível verificar também que a lei além de conceituar e pormenorizar os conceitos básicos em relação à violência doméstica, ainda considera independente a questão da orientação sexual da vítima e do autor da violência.

Outro fato que também merece uma melhor atenção está ligado às violências praticadas contra grupos vulneráveis. Neste grupo, os maiores problemas são relacionados às pessoas idosas, violência contra crianças e adolescentes e pessoas com deficiência. O fato preocupa no que tange aos registros das ocorrências, sendo poucos e de difícil apuração, tendo em vista essas agressões acontecerem, no âmbito familiar por filhos, pais ou parentes próximos. No caso dos idosos, geralmente agredidos pelos filhos, e no caso das crianças e dos adolescentes, pelos pais, padrastos ou madrastas. A razão se dá pela dificuldade de locomoção e, às vezes, de expressão no caso das pessoas com outras deficiências.

Vieira *Etalli*. (2008) diz que a violência no ambiente doméstico ocorre frequentemente, sendo de difícil reconhecimento, pois é cercada pelo medo, dor e silêncio das mulheres. Há humilhações, ameaças, acusações e até a violência física. Essas situações tornam-se silenciosas por serem toleradas e desculpadas pela relativa dependência feminina em relação ao homem ou por visões como: os homens não controlam seus instintos ou até as mulheres gostam de homens grosseiros.

Embora a temática Violência Doméstica tenha sido usada para entender os objetivos do presente trabalho, buscou-se tratar do tema: Policiamento Orientado Para Atendimento a Violência Doméstica – PROVID.

O trabalho será desenvolvido em três capítulos. No primeiro capítulo são apresentadas as ideias introdutórias do tema em estudo, onde serão abordados os assuntos relativos à Institucionalização da Polícia Militar do Distrito Federal, uma analogia entre programa de Educação para Cidadania e Segurança - EDUCS, com o Programa de prevenção Orientado a Violência Doméstica – PROVID e a sua relação com o Policiamento Comunitário.

No capítulo dois, os temas abordados são relacionados à Violência Doméstica, Grupos Vulneráveis, e Uma Proposta de Policiamento Orientado para Atendimento a Violência Doméstica e Minorias. Ainda neste capítulo, a temática será: família tradicional, dominação masculina, construção dos

corpos, ciúme e amor em relação à violência. Além das causas econômicas (representação simbólica da sexualidade da mulher, independência financeira da mulher, pensão alimentícia dos filhos e partilha de bens em caso dos diversos tipos de separação), e outras vítimas de violência doméstica, como: crianças, idosos e pessoas com algum tipo de deficiência.

No terceiro capítulo, será informada a metodologia do trabalho, bem como a produção dos trabalhos de campo, envolvendo os questionários e as entrevistas a respeito do tema. Também será feito uma análise do trabalho e uma breve conclusão, onde se pretende sensibilizar as autoridades a respeito da importância do novo modelo de Policiamento Proposto, e apresentar uma proposta de um policiamento especializado, focado na filosofia do policiamento comunitário com base no problema da prevenção da não reincidência de violência doméstica.

CAPITULO 1

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Este capítulo tem como finalidade apresentar uma ideia introdutória do tema em estudo, os quais serão abordados os assuntos relativos a um histórico breve da origem da Polícia Militar do Distrito Federal, uma vez que o objetivo principal não é explorar o tema (institucionalização da Polícia Militar do Distrito Federal), mas apresentar uma proposta de um novo modelo de polícia especializada no atendimento a violência doméstica.

1.1 A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Segundo Sousa e Morais (2011), a Polícia é a instituição que tem a legitimidade de agir quando alguma coisa que não deveria acontecer. Caso aconteça, algo tem que ser feito. Polícia é, então, a organização administrativa (vale dizer da *polis*, da Civita, do Estado = sociedade politicamente organizada) que tem por atribuição impor limitações à liberdade (individual ou coletiva) na exata (mais, será abuso) medida necessária à salvaguarda e manutenção da Ordem Pública.

Segundo Lazzarini (2008), a Polícia é um órgão governamental, presente em todos os países, politicamente organizados, cuja função é repressão e manutenção da ordem pública por intermédio do uso da força, ou seja, realiza o controle social. Todas as competências policiais apresentadas refletem a evolução desse serviço público, que hoje tem como função a manutenção da ordem pública e a implementação da Segurança Pública, conforme preceitua o artigo 144 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Sussuarana (2003), ao explicar a origem da palavra “polícia” cita que deriva, etimologicamente, do vocábulo grego “politeia”, que significa governo de uma cidade, administração. Já Albino Monteiro diz que a palavra polícia é

derivada do vocábulo grego “polis” (cidade) e exprime o conjunto de pessoas que se congregam para manter a tranquilidade pública.

Silva *apud* Dantas (1997) fala que a primeira ideia de organização policial ocorreu em 1566, no Rio de Janeiro. No entanto, Souza (1986) descreve que o Estado brasileiro começa a se estruturar com o sistema de capitanias hereditárias e, em 1549, institui o sistema de governadores-gerais. Surgem, assim, as primeiras formações policiais e tropas de ocupação da Metrópole que viriam a se constituir no modelo inspirador para a formação das nossas forças policiais militares.

De acordo com Azkoul (1998, p. 10), a criação da Intendência Geral de Polícia do Estado do Brasil, em 1808, é a primeira iniciativa de se organizar a polícia no país, quando D. João VI e a Família Real já haviam se instalado no Brasil. Esta estrutura, tida pela Polícia Civil brasileira como marco de sua criação, possuía, além das atribuições de polícia judiciária, as missões de fiscalização de obras e transportes, combate a incêndio e atividades de polícia ostensiva.

Somente em 13 de maio de 1809, D. João VI criou a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, com a missão de guardar e vigiar a cidade do Rio de Janeiro, em função do desenvolvimento da localidade. Para Souza (1986), este momento representa a gênese das atuais polícias militares, pois esta Divisão nascia com a finalidade de propiciar segurança e tranquilidade à recém-chegada Família Real e à população que se avolumava na cidade. Adverte, porém, que essa primeira formação policial guarda características ditadas pelo próprio texto legal, que a tornam diferenciadas das demais forças policiais militares, posteriormente criadas nas províncias.

Em uma síntese histórica, conclui-se que a polícia nasceu de uma necessidade social e, quer no tempo, quer no espaço, tem evoluído constantemente com a sociedade. Porém, ao se tratar da sociedade, não é possível fixar no tempo a época exata em que teria surgido.

Segundo Sussuarana (2003), *apud* Marcel Le Clére, historiador francês, em sua obra intitulada “*Historie de La Police*”, afirma ter encontrado nas legislações dos antigos egípcios e hebreus, prescrições nitidamente policiais. O autor cita que em cada tribo hebraica, eram designados intendentess de Polícia – SARPALK- para policiarem os súditos e víveres, e que a cidade

de Jerusalém foi dividida em quatro setores, “os Quarteirões”, para que o policiamento se tornasse mais eficiente. Cita também que um dos primeiros faraós do Egito, Menés, homem dotado de notável espírito público, promulgou um código para uso de seus súditos. Ele determinou que fosse feito o recenseamento do país, exigindo que cada cidadão procurasse o magistrado de sua circunscrição e declarasse o nome, a profissão que exercia e de onde tirava os meios necessários à subsistência, e, finalmente, instituiu a pena capital para os que vivem no comércio ilícito.

Nota-se que atualmente, a iniciativa do imperador “Menés”, ainda se encontra atual e em uso pelos diversos setores do Estado. Nas instituições de polícias tal procedimento é considerado uma vertente introdutória do policiamento comunitário.

Segundo Sussuarana (2003), em Portugal, desde 1603, o policiamento das cidades, vilas e lugarejos eram feitos de modo bastante precário por um grupo denominado Quadrilheiros e que só agiam repressivamente. As funções atribuídas a eles são as consignadas no Livro I, Título 73, das Ordenações Filipinas. Tinham seus mandatos fixados em três anos, formalizado por meio de juramento junto à Câmara de Juizes e Vereadores, sendo que após o exercício do mandato outros eram ordenados, e em caso de falecimento ou ausência prolongada, a ordenação de um que acabasse de servir os três anos, ou até que o ausente voltasse. Cada Quadrilheiro tinha vinte homens em sua quadrilha e o rol dos nomes ficava na Câmara, para se ter o controle de quais homens lhe fora disponibilizado. Esses tinham obrigação de, continuamente, terem lanças de dezoito palmos para cima, ou ao menos meia lança. Essas armas serviam para identificá-los. Gozavam de privilégios enquanto na função de terem para si as armas que tomavam dos ladrões, que prenderem e as que tomarem em brigas que, conforme as ordenações se perderem, tinha também o ofício, “os vizinhos”, Moradores de Terra Chã. Essas pessoas eram nomeadas pela Câmara com poder de agir dentro da esfera de sua propriedade e que também tinham as mesmas armas. Quando os vizinhos não conseguiam resolver os problemas e chamavam os Quadrilheiros, eles teriam que pagar quinhentos réis a cada um da quadrilha e metade para o quadrilheiro formalizado através de duas

testemunhas. Os Quadrilheiros foram instituídos por D. Fernando I, o Formoso, em Lisboa, em 1603 até fins de 1700.

No Brasil, no tempo em que Estácio de Sá fundou a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 1565, as tribos indígenas já ocupavam a região. Nesse período os primitivos já possuíam “Polícia”, rudimentares, que se destinavam a assegurar o equilíbrio social do grupo. Eram raras as brigas entre eles, mas quando acontecia não havia interferência de outros no sentido de apaziguamento. Muito pelo contrário, aguardavam o desenrolar sem interferir. Quando o ofendido ficava ferido, a mesma intensidade do ferimento era aplicada ao ofensor, e se desse ferimento que levasse à morte, a família da vítima tirava imediatamente a vida do ofensor.

No ano de 1626, o Ouvidor-Geral, Luiz Nogueira de Brito, reconheceu a necessidade de serem instituídos os quadrilheiros, para que policiassem a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, a qual começava a crescer e progredir.

Além dos Quadrilheiros, existiam também os “Capitães-Móres” de estrada e assalto, conhecidos como “Capitão do Mato”. Estes eram negros livres que tinham um ordenado fixo e eram encarregados de percorrer o distrito, montados a cavalo e armados com lanças, com o fito de prender negros evadidos e conduzi-los a seus senhores. Ou quando não reconhecidos, conduzidos à prisão mais próxima. Havia ainda os Alcaldes que tinham a incumbência de efetuar prisões. Geralmente realizavam diligências à noite, acompanhados de um tabelião encarregado de dar fé do que se fizesse ou se encontrasse. Os Alcaldes eram nomeados por Carta Regia e os seus nomes tirados dentre os Juízes e Vereadores. Ao entrar em exercício, prestavam fiança e durante o período que serviam era defeso exercer a profissão de advogado ou procurador extrajudicial. Seus mandatos tinham duração de três anos e sua preocupação era efetuar prisões. Mais tarde, os quadrilheiros foram substituídos pelos Guardas Municipais, Pedestres e Policiais, cuja introdução no Brasil foi solicitada à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 1788, pelo Ouvidor Geral do Crime, José Antônio da Veiga, regulamentando esse serviço de polícia pelo código Policial da Metrópole sendo a única instituição policial que o Príncipe Regente, D. João VI, encontrou ao desembarcar na Colônia.

Em 1808 foi criada a Intendência Geral de Polícia da Metrópole, criando o cargo de Intendente Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. O Intendente exercia, simultaneamente, as funções policiais e judiciárias. Competiam prender todos aqueles que tivessem cometido ações criminosas, entregando-os em seguida aos Ministros cuja jurisdição pertencesse. Podia aplicar “penas de polícia”, ou seja, impedir a liberdade dos indivíduos por tempo proporcional à desordem que, por acaso, houvesse praticado.

Segundo SOUSA e MORAIS (2011), citando COSTA (2004) entre as atribuições do intendente, incluía-se a investigação dos crimes e a captura dos criminosos, principalmente escravos fujões. O intendente-geral de polícia ocupava o cargo de Desembargador, e seus poderes eram bastante amplos. Além da autoridade para prender, podia também julgar e punir aquelas pessoas acusadas de delitos menores. Mais do que as funções de polícia judiciária, o Intendente-Geral era um juiz com funções de polícia. A Intendência Geral de Polícia da Corte foi à instituição que deu origem às Polícias Cíveis ou Polícia Judiciária hoje existente no Brasil.

Assim surgiu a origem da Polícia Militar do Distrito Federal que, segundo DANTAS (1997), foi criada após a vinda de D. João VI, recém-chegado de Portugal, pós Bloqueio Continental e a invasão das tropas de Napoleão Bonaparte àquele país. De acordo com Sussuarana (2003) *op cit*, o motivo da invasão de Portugal por Napoleão Bonaparte foi porque o imperador Francês queria que os europeus fizessem um bloqueio econômico à Inglaterra, tendo Portugal não aceitado tal exigência.

Segundo SOUSA e Morais (2011), citando Holloway (1997) e Carvalho (2007), outra instituição criada no século XIX foi a Guarda Real de Polícia, que posteriormente deu origem às Polícias Militares do Brasil. Criada em 1809 e organizada militarmente, a Guarda Real possuía amplos poderes para manter a ordem, era subordinada ao Intendente-geral de Polícia e não possuía orçamento próprio. Seus recursos financeiros vinham de taxas públicas, empréstimos privados e subvenções de comerciantes locais. Seus métodos espelhavam a violência e a brutalidade nas ruas e da sociedade em geral. Como resultado da ineficácia no gerenciamento das crises da época - século XIX, a Guarda Real foi extinta, seus oficiais redistribuídos pelas unidades do Exército e os praças dispensados do serviço.

Em seu lugar foi criado, no mesmo ano, o Corpo de Guardas Municipais Permanente. Outra característica da sociedade brasileira da época era a escravidão. A maior parte do trabalho físico, urbano ou rural, era realizada pela mão-de-obra escrava. Em meados do século XIX, a população escrava, estimada em 2,5 milhões, representava entre um terço e um quarto da população brasileira. De todos que exerceram o cargo, destacou-se o intendente Francisco Alberto Teixeira de Aragão, o qual se notabilizou pela energia em prol da manutenção da ordem pública, tendo ainda publicado um edital, uma espécie de Regulamento Geral da Polícia da Corte, que, historicamente, constitui o primeiro Estatuto Policial do Brasil. Durante sua administração, algumas Providências merecem ser lembradas, principalmente o sentimento de humanidade, fazendo revigorar as determinações de seus antecessores, determinando medidas de enfrentamento ao abuso de se conservarem em troncos particulares os escravos foragidos. Para acabar com essa hedionda prática, de tão agrado dos capitães do mato, que caçavam sem piedade, o intendente expediu ao administrador do calabouço a portaria de 13 de abril de 1824, na qual recomendava que sempre que fossem levados por seus respectivos senhores, quaisquer escravos a castigo, não lhe fosse este administrado sem que primeiro se houvesse atender à idade e à robustez dos suplicados. SUSSUARANA op cit.

Outra portaria de 10 de novembro do mesmo ano, determinava que “os trouxessem sempre vestidos, sem ofensa à moralidade pública e à piedade humana”. Dentre os homens de confiança do Intendente, destaca-se o Major Miguel Nunes Vidigal, ou simplesmente Vidigal, que era um capoeirista habilíssimo, de sangue frio e de uma agilidade a toda prova, respeitados pelos mais temíveis capangas de sua época. Jogava maravilhosamente o pau, a faca, o murro e a navalha, sendo que nos golpes de cabeça e de pés, era de um todo insuperável.

Em algum tempo, a capoeiragem constituiu verdadeira instituição carioca. Sua origem prende-se ao fato dos escravos submetidos a maus tratos, fugissem e abrigassem nas colinas que circundavam a cidade onde formavam núcleos poderosos denominados “quilombo”. SUSSUARANA op cit.

No ano de 1828, por ocasião da revolta dos batalhões de mercenários alemães e irlandeses, a Imperial Guarda de Polícia contou com

um poderoso auxílio da capoeiragem para combater e, finalmente, dominar a rebelião. Na proclamação da República, a capoeiragem tinha atingido o apogeu. Mas quando assumiu a chefia de polícia, o Dr. João Batista de Sampaio Ferraz, após exaustiva campanha, por ele mesmo supervisionada, conseguiu extingui radicalmente a capoeiragem. SUSSUARANA op cit.

Em 1841, o sistema policial do país sofreu profundas modificações, as quais objetivaram uma maior centralização. A Lei nº 261, de 3 de dezembro daquele ano, reformou o Código de Processo Criminal, alterou, por sua vez, a organização policial, conferindo novas atribuições ao Chefe de Polícia, restaurando o cargo de Delegado que fora anteriormente extinto e criando o de Subdelegado. O mérito principal dessa lei, concernente à polícia, consiste no fato desta ter firmado a verdadeira estrutura administrativa do instituto, moldando-o em conformidade com o Código Brumário. A partir de então, foi à Polícia Estruturada, de modo que pudesse atender a sua dupla finalidade de prevenir e reprimir fatos criminosos. O ministro da Justiça em face da nova organização passou a ser a mais alta autoridade policial.

Em 1858, o Corpo Permanente passou a denominar-se Corpo da Corte, com o efetivo de 918 homens, sendo 36 oficiais, pelo decreto nº 2.081, de 16 de janeiro. Com esse nome, a Corporação tomou parte na Guerra do Paraguai em 1865. SUSSUARANA op cit.

E foi assim, de organização em organização, que a Polícia Militar chegou à Era Republicana, cuja proclamação assistiu na manhã de 15 de novembro de 1889, fraternizando patrioticamente com o Exército e a Armada. Nessa data deu-se a denominação de Corpo Militar de Polícia do Município Neutro. Essa denominação durou apenas um ano e em 14 de janeiro de 1890, depois de reorganiza-se, passou a denominar-se Regimento Policial da Capital Federal, e ainda no mesmo ano no decreto nº 852, de 13 de outubro de 1890, passou a chamar Brigada Policial da Capital Federal. No decreto nº 5.586 de 26 de junho de 1905, como Força Policial do Distrito Federal, acompanhado de um volumoso regulamento, sendo que nos artigos 386 a 429 criou-se a Caixa Beneficente da Polícia Militar. Através do decreto nº 9.012, de 04 de outubro de 1911, a Corporação mudou novamente o nome e passa a se chamar Brigada Policial do Distrito Federal, em seguida o decreto nº 14.477, de 17 de

novembro de 1920, denomina-se, finalmente, Polícia Militar do Distrito Federal. SUSSUARANA op cit.

Em 1957, a Lei nº 3.273, de 10 de outubro de 1957, fixou a data de transferência da Capital Federal para Brasília. Com a mudança, em 21 de abril de 1960, a Corporação foi compulsoriamente transferida para o recém Estado da Guanabara, com a denominação de Polícia Militar do Estado da Guanabara, de acordo com a Lei 3.752, de 14 de abril de 1960. A partir da inauguração de Brasília, ficando, no entanto, por esse dispositivo, assegurado a todo o pessoal transferido, o pagamento e todas as vantagens, inclusive do pessoal inativo e pensionista, bem como a promoção desse mesmo pessoal, ainda que prestando serviço a um novo Estado. SUSSUARANA op cit.

1.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E SEGURANÇA EDCS

No ano de 1991 na Cidade Satélite de Ceilândia – DF, foi idealizado um programa social da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo lhe sido designado o nome de EDUCS – Educação para Cidadania e Segurança à época sob o comando do 8º Batalhão de Polícia Militar. O objetivo do EDUCS era trabalhar a segurança pública na esfera da prevenção. Para tanto, os policiais que desenvolveram essa proposta se viram na necessidade de utilizarem uma estratégia de aproximação que corrigisse as fragilidades do modelo de atuação repressivo, como única resposta interventiva.

Assim, as atividades foram iniciadas por meio do projeto denominado ‘Além de Ler’, em que se utilizava como estratégia de intervenção primária a alfabetização de jovens e adultos, levando o conhecimento formal e informações inerentes à cidadania e segurança pública.

À medida que o contato com a comunidade foi ampliando e ganhando um estreitamento em decorrência do vínculo de confiança que o permitiu ser construído, as demandas de atendimento foram crescendo, as pessoas, usuários do serviço oferecido pelo projeto entenderam que possuíam um recurso diferenciado para modificarem o contexto hostil e violento no qual vivia. Assim, iniciaram-se as denúncias e os atendimentos de situações de

violência e crime, privilegiando o contexto doméstico pela frequência com que ocorriam e pelas implicações negativas que produzem.

Diante dessa nova conjuntura e com uma concepção mais alinhada à realidade social, a PMDF ampliou a modalidade de atendimento naquela comunidade, o que culminou na modificação do principal objetivo do projeto EDUCS, transferindo a ênfase do 'Além de Ler' para ações preventivas direcionadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar. O programa fora regulamentado por meio da Portaria nº. 531 de 04 de outubro de 2006, que descrevia de forma ampla as ações que deveriam ser executadas, sendo estas em sua magnitude no âmbito sócio-educativo.

Ocorre que nesse avanço temporal e com a reestruturação da Polícia Militar do Distrito Federal, sob a ótica da filosofia da Polícia Comunitária, foi criado na estrutura organizacional da PMDF o Centro de Polícia Comunitário e Direitos Humanos (CPCDH) em 2009, o qual passou a coordenar o EDUCS. Sob a coordenação do CPCDH, o EDUCS inicialmente ficou alocado na Divisão de Programas e Ações Sociais (DPAS) tendo suas ações organizadas como o que tinha, com o objetivo de promover a segurança e os direitos humanos, atuando na prevenção e enfrentamento a violência doméstica, em três eixos de atuação:

Eixo 1: Família Segura – visa o atendimento de famílias envolvidas em temas relacionados à violência doméstica contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos, onde foram empregados três policiais militares;

Eixo 2: Inserção Social - objetiva atender as solicitações de palestras, mobilização e articulação da rede de apoio ao programa com um policial militar;

Eixo 3: - Além Ler - determina preparar os jovens e adultos para o curso de alfabetização, por meio de metodologias pedagógicas específicas, utilizando temáticas com a segurança pública com um policial militar.

Já em relação aos meios como o computador, impressora, telefone, dentre outros, ficavam a cargo do comandante da Organização Policial Militar (OPM), contemplada com o programa. A carga horária das atividades eram as mesmas do expediente administrativo da Corporação. Uniforme e equipamento seguem as normas vigentes na qual é pago de acordo com o final da matrícula de cada policial, diretamente no contracheque.

Em 2011, a PMDF compreendendo a complexidade e crescimento do fenômeno da violência doméstica no Distrito Federal, capacitou 40 policiais militares para que fossem alocados com base na implementação do EDUCS em mais 10 regiões administrativas, as quais foram selecionadas a partir de critérios estatísticos, ou seja, apresentavam um número elevado de ocorrências de violência doméstica. Concomitante a essa decisão, a PMDF alterou a portaria de regulamentação, ficando regulamentado o EDUCS a partir de 08 de outubro de 2013, pela Portaria PMDF de nº. 885/2013. As ações foram evoluindo gradativamente e institucionalmente para que o EDUCS fosse gradativamente deixando o formato de programa social e convertendo-se para um policiamento orientado para o problema.

Em consonância com a evolução descrita apoiado pela legitimidade das atividades desenvolvidas e verificando a necessidade de conferir real identidade as ações executadas pelo programa, esse programa foi substituído através da Portaria 926, de 24 de outubro de 2014/PMDF, pelo Programa denominado, Prevenção Orientado a Violência Doméstica (PROVID).

1.2 PREVENÇÃO ORIENTADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROVID.

Apesar da portaria ter alterado o nome do programa, as atribuições não se diferenciaram na sua essência e o policiamento de prevenção, de fato, são ações, campanhas no âmbito da prevenção primária, em especial ações educativas voltadas para prevenção da violência doméstica. O policiamento ostensivo a que se refere à citada portaria, na verdade está pautado na filosofia de polícia comunitária, visando atender as visitas solidárias às vítimas de violência doméstica, em uma atividade secundária e ainda não normatizada pela Corporação. Por isso não se encontra devidamente esclarecido na forma e no conteúdo. Esta atuação reforça o papel da PMDF na efetivação dos direitos, em especial à proteção do Estado à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, art. 226, § 8º da Constituição Federal de 1988 e no cumprimento das seguintes leis: nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da

Criança e do Adolescente; nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso; e da lei nº. 11.340 de 07 de agosto de 2006, a qual cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras legislações correlatas.

O atual formato do policiamento objetiva, por meio de um conjunto de ações articuladas com os órgãos que compõe a rede de proteção à violência, a promoção da segurança pública e os direitos humanos, com a atuação na prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar. Este tipo de policiamento tem como público-alvo as crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de violência doméstica e familiar. As ações orientadas pelo eixo de prevenção primária e de articulação em rede de apoio e proteção são desenvolvidas por meio da mobilização comunitária, ações junto aos órgãos e entidades que possam fortalecer a rede de atendimento das famílias em contexto de violência doméstica. Promover ações educativas voltadas para a prevenção da violência doméstica, tanto na comunidade como no âmbito da corporação, participando e organizando eventos que visam à divulgação de ações interventivas junto ao fenômeno da violência doméstica, bem como na elaboração de estudos e políticas públicas referentes ao enfrentamento da violência doméstica também fazem parte dessas ações.

No que diz respeito às ações orientadas pelo eixo de prevenção secundária, estas são realizadas mediante os atendimentos das demandas de violência doméstica e familiar, que poderão ser originados por meio de solicitação/denúncia espontânea, encaminhamento de outros órgãos e/ou da própria subseção de planejamento operacional da Organização Policial Militar (OPM).

O atendimento obedece ao sistema de acolhimento, encaminhamento e/ou acompanhamento, sendo realizado por meio da visita solidária aos envolvidos no contexto de violência. O acolhimento ocorrerá na primeira visita solidária que é realizada no prazo máximo de dois dias úteis após o despacho do coordenador setorial da OPM, local que se encontra implementado o PROVID. Esse é o momento em que uma equipe de policiais desloca ao local para realizar a contextualização da demanda. O acolhimento das partes envolvidas no contexto de violência doméstica e familiar dará da seguinte forma:

- 1- Explicação sobre a motivação da visita solidária;
- 2-- Comunicação formal à vítima e ao agressor de que eles serão inclusos e monitorados pelo policiamento de PROVID da PMDF;
- 3- Realização da escuta ativa do agressor e da vítima de forma individualizada, exceto os casos que envolvem abuso sexual de criança e/ou adolescentes;
- 4- Orientação das partes, vítima e agressor, acerca dos preceitos da legislação pertinente ao caso;
- 5- Esclarecimento no que se refere à existência das políticas públicas que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar daquela localidade;
- 6- Disponibilização dos números de telefones do Batalhão de Polícia Militar – BPM da área, para possíveis solicitações emergenciais, bem como do policiamento PROVID.

Após tais orientações, caso a equipe do PROVID identifique a existência de situação de risco é efetivado o encaminhamento para outro órgão especializado que compõe a rede de proteção para adoção de medidas cabíveis. Caso se comprove a existência de um crime, os procedimentos legais são adotados imediatamente, assim como confeccionado o respectivo Boletim de Ocorrência Policial Militar. O acompanhamento das famílias ocorre por meio de visitas. O processo deverá ser arquivado quando a equipe de atendimento constatar que o conflito foi resolvido ou encaminhado aos órgãos competentes, devendo ser elaborado o seu respectivo relatório. Importante informar que cada equipe de atendimento acompanha entre 20 a 25 casos familiares simultaneamente, realizando no mínimo 70 registros de visitas mensalmente.

Foi firmado um acordo de cooperação técnica entre a PMDF e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, mediante os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher das circunscrições judiciárias do Núcleo Bandeirante e de Planaltina, com previsão de implementação em outras regiões do DF.

Outro acordo de cooperação técnica encontra-se em fase de desenvolvimento junto à PMDF a recém-criada Casa da Mulher Brasileira, sendo uma espécie de programa da Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal para o acolhimento das vítimas de violência doméstica no

Distrito Federal. O PROVID encontra-se atualmente instalado em nove regiões administrativas do Distrito Federal, sendo uma das cidades-satélites, conforme já mencionado.

A citação desses programas foi inserida no contexto para mostrar que a proposta do Policiamento Orientado para Atendimento à Violência Doméstica e Minorias é diferente da citação já existente na Corporação, pois o que se busca aqui é um atendimento de 24 horas por dia, em sistema de emergência, sendo diferente da carga horária dos programas.

A viabilidade se torna possível uma vez que os programas citados não são concorrentes do policiamento em questão. Na verdade, na maioria das ocorrências eles se completam, um na área administrativa de atendimento rotineiro e outro na área operacional de atendimento emergencial, mas ambos com o mesmo objetivo de respeito aos direitos humanos e as garantias fundamentais voltadas para melhor atendimento ao cidadão.

1.3 RELAÇÃO ENTRE O PROGRAMA PREVENÇÃO ORIENTADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA-PROVID E O POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO.

Antes de se falar da relação entre Programa de Prevenção Orientada a Violência Doméstica e o Policiamento Comunitário é preciso saber que ambos atuam no âmbito do policiamento ostensivo geral. Assim, segundo o Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar de São Paulo, o policiamento ostensivo é uma ação de fiscalização de polícia, sobre matéria de ordem pública, cujo homem ou a fração de tropa sejam identificados de relance, quer pela farda, pelo equipamento, armamento ou viatura. Este se diferencia do conceito de Polícia Ostensiva, cujo mesmo Manual cita como sendo 'Polícia Ostensiva' uma denominação brasileira que evoluiu da expressão "policiamento ostensivo", ganhando dignidade constitucional com a Carta de 1988 e destinada a preservar a ordem pública. A polícia ostensiva apresenta o seguinte perfil:

- Atua preventivamente para assegurar a ordem pública;

- Atua repressivamente para restabelecer a ordem pública. No tocante às infrações penais comuns, limita-se à repressão imediata, caracterizada no atendimento da ocorrência, incluído o estado de flagrância;

- Possui investidura militar;

- Exerce as funções de força policial nos termos da lei;

- Exerce as funções de polícia judiciária militar estadual sob seus componentes;

- Integra-se ao sistema de defesa territorial da nação como força auxiliar e reserva do Exército.

Ao analisar o modo de atuação do PROVID, verifica-se uma relação bem aproximada com o policiamento comunitário. Logo, é possível perceber tendo em vista alguns aspectos em comum, como a proximidade com a sociedade, o trabalho coordenado em rede, uma atuação forte junto ao poder judiciário e a própria comunidade em si, dentre outros fatores.

O Manual de Policiamento Comunitário Polícia e Comunidade na Construção da Segurança (2009) conceitua o policiamento comunitário como sendo uma filosofia e estratégia organizacional que proporcionam uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que ambos devem trabalhar, conjuntamente, na construção da segurança pública.

Operacionalmente, o Manual define o Policiamento Comunitário como a filosofia de policiamento adaptado às exigências do público que é atendido, em que o policial presta um serviço completo. Isso significa que o mesmo policial realiza patrulhas e trabalha em uma mesma área, em uma base permanente, atuando em parceria com a população desse entorno. Cita ainda que, comum a todos os autores, é a associação entre policiamento comunitário e o policiamento orientado para problemas. O que varia é a ênfase que cada autor dá a uma ou outra característica em sua definição de policiamento comunitário. Enquanto que para alguns autores o foco inicial do trabalho é a aproximação da polícia com a comunidade de uma determinada área para, a partir disso, identificar os problemas e buscar soluções, para outros o processo é inverso. A partir da identificação de problemas e da busca de soluções é que ocorre essa aproximação sendo, portanto, um trabalho mais orientado para problemas.

O PROVID é uma espécie da união de ambos os modelos citados acima, uma vez que tem características de campanhas de prevenção primária de criminalidade e tem a sua atuação mais efetiva pós-atendimento emergencial, o qual entra em contato direto com os envolvidos. Isto é, as pessoas de uma determinada comunidade envolvida nas questões de violência, procurando intermediar de forma discreta e eficaz, com o foco orientado para o problema da violência doméstica. O PROVID surgiu a partir de uma demanda das ações de policiamento comunitário e, dessa forma, ainda com o nome de EDUCS, foi inserido no Centro de Programas Sócios da PMDF (CPCAS). O CPCAS tinha suas ações voltadas para os programas sociais, pautada na filosofia do policiamento comunitário. Embora a essência do trabalho seja parecida com a do policiamento comunitário, alguns fatores tornam singular a participação do PROVID no Distrito Federal, dentre os quais não trabalha com uma comunidade definida por subárea ou setores. As demandas são de toda a área e as ocorrências são filtradas e atendidas baseadas na complexidade do assunto ou demanda do poder judiciário. Isto através do acordo de cooperação técnica própria, não estando ligado diretamente a nenhum conselho comunitário de segurança. Porém, quando solicitado pela comunidade, participa ministrando palestras sobre prevenção à violência doméstica, tal como apoia o policiamento comunitário em ações diversas envolvendo mulheres, crianças, idosas e pessoas com deficiência. No tocante à segurança pública, os resultados alcançados são lançados em relatórios próprios que visam o aprimoramento. Esses relatórios possuem avaliações semanais sobre a qualidade do serviço prestado e das dificuldades encontradas, e tem todos os seus deslocamentos registrados no sistema de informação da PMDF. Não possui base fixa em um determinado local, sua base é, geralmente, na própria unidade operacional a que pertence, sendo utilizada apenas para atividades administrativas e confecção de relatórios operacionais.

SEGUNDO SKOLNICK E BAYLEY (2006), [...] Em outros, o policiamento comunitário é utilizado para rotular programas tradicionais, um caso clássico de colocar vinho velho em garrafas novas. Na verdade, causa grande confusão a grande variedade de programa descrito como “policiamento comunitário”. Ele tem sido associado a programas como os de vigilância de bairros e mini-delegacias, a comunidades homossexuais, a atenção

especializada relacionada a mulheres e a crianças, as visitas espontâneas de policiais às moradias, a campanha na mídia para melhorar a imagem da polícia, rondas a pé, designação de *constables* {*policiais comunitários*} para *povoações rurais*, *estabelecimento de “casas seguras” para escolares*, *estratégia para redução do medo do crime na população*, *ronda direcionada* {*directed patrol*}, *discoteca e liga de atletismo patrocinado pela polícia*, *patrulha montada e criação de policiamento auxiliar feito por cidadão*.

CAPÍTULO 2

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2.1 FAMÍLIA TRADICIONAL

Segundo CAIXETA (2011), uma visão patriarcal cita que em sua forma mais primitiva de sociedade foi marcada pela união de duas pessoas: o homem e a mulher. A figura masculina sempre esteve presente nas famílias de todo o mundo. Ser pai de família significava prover a subsistência do lar e impor respeito. O homem sempre foi símbolo de virilidade e força. É ele quem traz a caça para a família e quem educa os filhos.

Para FELIX (2015), o filósofo grego Aristóteles (384a.C. a 324a.C.) definiu 'família' como sendo uma comunidade (oikós - casa) que serve de base para a cidade (pólis). Desde então, sempre ouvimos e repetimos que a família é à base da sociedade. Assim, embora a estrutura familiar tenha sofrido profundas e significativas alterações ao longo dos últimos séculos (e mais ainda nas últimas décadas), o desejo de fundar e pertencer a uma "ordem" familiar, fonte de afeto, amparo e segurança, tanto psíquico-emocional quanto material, revela-se indestrutível: não naufraga. Encobrindo diferentes realidades, afetada pelas debilidades dos indivíduos desnorteados e cada vez mais dessacralizada, a família permanece sendo indubitavelmente a mais sólida instituição humana.

Cita ainda que entre 1861 e 1871, o que sabíamos das famílias era o que nos descreviam em obras literárias ou registros de cunho histórico, e que esses saberes foram ampliados e aprofundados graças às novas ciências humanas: sociologia, antropologia e psicologia, por exemplo. E que uma das mais perspicazes análises sobre essa questão nos é apresentada pela renomada psicanalista francesa Elisabeth Roudinesco em sua obra "A Família em desordem". Utilizando a psicanálise para contextualizar e ao mesmo tempo

questionar: o que é a família? A resposta é que segundo a autora, do ponto de vista antropológico, o cientista Claude Lévi-Strauss (1908-2009) nos fez cientes de que "a vida familiar se apresenta em, praticamente, todas as sociedades humanas, mesmo naquelas cujos hábitos sexuais e educativos são muito distantes dos nossos".

Desse modo, descreve que se trata, portanto, de um fenômeno humano universal que abarca a união relativamente duradoura e socialmente aprovada entre um homem, uma mulher (aliança de casamento) e seus filhos (aliança de filiação). Roudinesco, em nota de rodapé, informa que foram recenseadas de 4 a 5 mil sociedades no mundo desde os primeiros estudos do historiador Heródoto, e que em todas elas a família conjugal está presente. Mas para que haja uma "clássica" família, além da diferenciação biológica (homem + mulher), há também a social: a interdição do incesto cuja aplicação assegura, na história da humanidade, a passagem da natureza à cultura. Existir é existir com. Você é livre para escolher esse 'com' quem existir. Mas esse com é fruto de uma herança familiar. Eis o paradoxo da liberdade entrelaçada ao destino. Mas para que haja uma "clássica" família, além da diferenciação biológica (homem + mulher), há também a social: a interdição do incesto "cuja aplicação assegura, na história da humanidade, a passagem da natureza à cultura". "A proibição do incesto é, portanto, tão necessária à criação de uma família quanto à união de um macho com uma fêmea" FELIX (2015), CITANDO Lévi-Strauss.

Cidades são compostas por famílias. Gens, genos, raça, dinastia, linhagem, casa, mais que a mera constituição de um grupo, a família possui uma estrutura hierarquizada cujo poder fora, em seus primórdios, centralizado na figura do pai. São três estruturas básicas de relações com esse "todo-poderoso" na Terra: a relação dos escravos para com o senhor; a da esposa para com o marido e o vínculo entre os filhos e o pai. FELIX (2015). Não se trata aqui de uma visão machista atual mas sim como as relações familiares eram estabelecidas.

A família dita "nuclear" (pai, mãe e filhos) é fruto de uma longa evolução, sobretudo, entre os séculos XVI e XVIII. Antes disso, o termo família também compreendia um grupo mais extenso que incluía outros (agregados): os demais parentes, os criados e até mesmo amigos muito próximos. A

evolução das famílias ao longo da história compreende três grandes períodos: antiga, moderna e contemporânea.

FELIX (2015) afirma que a antiga família "tradicional", presidida pela autoridade patriarcal, objetivava assegurar a transmissão do patrimônio (sangue, nome e educação refinada também são patrimônios). Os próprios pais se incumbiam de escolher os cônjuges para seus filhos, ainda em idade precoce. As afeições e afinidades sexuais dos nubentes não são levadas em conta. E quanto ao casamento, quer queira, quer não, é até 'que a morte os separe'. "A célula familiar repousa em uma ordem do mundo [supostamente] imutável [...]", Herança dos tempos arcaicos, honrado guerreiro, senhor da família, o pai é a encarnação de um Deus, rei - amado ou temido - mas sempre respeitado por seus súditos: "Herdeiro do monoteísmo, reina sobre o corpo das famílias e decide sobre os castigos infligidos aos filhos". Castigos (com diferentes graus de perversidades) que podem causar distúrbios indeléveis nas crianças, fraturando a psique irreparavelmente, por toda uma vida. Resquícios de um passado recente, ainda hoje muitas famílias "conservadoras" cultivam essa rigidez nefasta. Mesmo que a angústia e a frustração acompanhem os cônjuges, a resignação estampada em seus rostos testemunha o alto preço que pagam para não desapontar - a própria felicidade e também, em maior ou menor grau, a felicidade daqueles que os cercam. No mundo moderno, entre o final do século XVIII e meados do XX, uma lógica afetiva reivindicará as 'vontades' dos indivíduos: "Fundada no amor romântico, ela sanciona a reciprocidade dos sentimentos e os desejos carnis por intermédio do casamento". O poder econômico é modulador que, uma vez alterado, também modifica os direitos e deveres entre os cônjuges. Isso se torna ainda mais evidente quando o macho deixa de ser o único provedor.

A divisão do trabalho e de outras responsabilidades entre o casal e a prole - cuja educação a pátria deve assegurar - faz com que a atribuição da autoridade se torne motivo de uma divisão incessante entre o pai e a mãe e entre o Estado e os pais. A escassez de oportunidades profissionais ainda relega muitas mulheres à observância de uma "servidão voluntária", circunscrevendo-as, exclusivamente, ao âmbito doméstico - sobretudo nas camadas sociais desprovidas de uma formação cultural mais elevada. Desse modo, o poder patriarcal ainda permanece quase inabalável. FELIX (2015)

A família contemporânea impõe-se a partir da década de 1960. O advento da pílula anticoncepcional confere à mulher maior domínio sobre sua sexualidade e contribui para romper os grilhões d'outrora. Essa fragilizada família 'pós-moderna' caracteriza-se por unir dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual: "A transmissão da autoridade vai se tornando então cada vez mais problemática [...]". Multiplicam-se os divórcios, as separações e a proliferação de novas recomposições conjugais ficam absolutamente "a gosto do freguês". FELIX (2015)

Desde o cenário moderno, o conceito de família não está mais atrelado a uma mística divina (quase um dogma), as pré-condições biológicas ou ao Estado. Desde o século XIX, a vida privada ganha relevo e independência. "A esfera do privado surgiu de uma zona 'obscura e maldita' para se tornar o lugar uma das experiências subjetivas mais importantes de nossa época".

O sujeito agora goza de toda liberdade, inclusive para se furtar à responsabilidade e se sente autorizado a poder sacrificar toda(s) a(s) família(s) que forma. O que havia de excesso por um lado [austero limite], deságua noutro exagero de outro, como a imprudência ilimitada. Prossigamos debruçando-nos sobre as origens míticas da família, a transição do matriarcado para o patriarcado, analisando o fracasso da outrora triunfante família autoritária (hoje melancólica e vitimada pelo parricídio/matricídio/infanticídio real ou simbólico) e refletindo sobre as mutiladas famílias de nossos tempos atuais "feita de feridas íntimas, de violências silenciosas, de lembranças recalçadas" como aponta a estudiosa psicanalista. FELIX (2015)

Nota-se que é possível verificar no relato da autora uma relação com a família tradicional, que também se encontra em Michel Foucault, em sua obra "A História da Sexualidade" (1998). Foucault fala sobre o incesto e também sobre a dominação masculina descreve sobre a participação da família e das instituições, entre elas a igreja. Descreve também as relações sociais, bem como a influência da sexualidade na educação e nos dogmas da família tradicional e a sua relação com o patriarcado. O autor explica dentro de uma cronologia que se inicia no século XVII, onde se podia falar abertamente sobre o sexo, que as coisas podiam ser ditas sem restrições e sem demasiado disfarce, pois eram frouxos os códigos da grosseria, da obscenidade, da

decência - se comparados com os do século XIX - assim como gestos diretos, discursos sem vergonha, transgressões visíveis e anatomias mostradas. Assim, Foucault (1998) cita que Com o passar do tempo à sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente, na seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo, se cala. O casal, legítimo e procriador, dita a lei. Impõe-se como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo. No espaço social, como no coração de cada moradia, um único lugar de sexualidade reconhecida, mas utilitário e fecundo é o quarto dos pais. “O decoro das atitudes esconde os corpos, a decência das palavras limpa os discursos. E se o estéril insiste, e se mostra demasiadamente, vira anormal: receberá este *status* e deverá pagar as sanções”.

Michel Foucault cita ainda que

as crianças, por exemplo, sabe-se muito bem que não têm sexo: boa razão para interdita-lo, razão para proibi-las de falarem dele, razão para fechar os olhos e tapar os ouvidos onde quer que venham a manifestá-lo, razão para impor um silêncio geral e aplicado. Isso seria próprio da repressão e é o que a distingue das interdições mantidas pela simples lei penal: a repressão funciona, decerto, como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, conseqüentemente, constatação de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber” FOUCAULT (1988).

É possível constar um arrocho cercado em torno da questão sexual. Foucault discorre quanto à nova realidade imposta pela burguesia e mostra o lado da contradição onde são apresentados o *rendez-vous* e a casa de saúde onde serão lugares de tolerância: a prostituta, o cliente, o rufião e o psiquiatra. FOUCAULT, apud, Stephen Marcus fala que:

parecem ter feito passar, de maneira sub-reptícia, o prazer a que não se alude para a ordem das coisas que se contam; as palavras, os gestos, então autorizados em surdina, trocam-se nesses lugares a preço alto. Somente aí o sexo selvagem teria direito a algumas das formas do real, mas bem insularizadas, e a tipos de discurso

clandestinos, circunscritos, codificados. Fora desses lugares, o puritanismo moderno teria imposto seu tríplice decreto de interdição, inexistência e mutismo.

Ainda se tratando da família tradicional, Hannah Arent, em “A Condição Humana” (2007), fala sobre um período compreendido entre a antiguidade e a modernidade, tomando como base não a violência doméstica em si, mas os fatores políticos que contribuíram para esse entendimento e para evolução da civilização.

Com a evolução do papel da mulher na sociedade, com base no que se pode perceber, a autora descreve que a família tradicional era formada pelo pai, a mãe e os filhos, e que naquele período a mulher, os filhos e os escravos eram responsáveis pelo trabalho, ficando a cargo do homem a administração dos recursos e os demais negócios. O homem era o chefe da família e também o soberano e cabia a ele todas as decisões a respeito de tudo. Aos demais cabia à obediência e a submissão.

Com o passar do tempo surgiu a *pollis*, uma fase que compreendia a saída de um membro da família devidamente autorizado pelo patriarca para constituir uma vida fora da família tradicional, o qual receberia o nome de cidadão. É na *pollis* que o indivíduo começa a constituir propriedade e que também surge o Estado, com o objetivo de proteger a propriedade privada. Nesse período, as mulheres, os filhos e os escravos não eram considerados cidadãos e, portanto, não participavam da *pollis* e nem faziam parte do Estado.

Segundo BOURDIEU (1999) “O trabalho de reprodução esteve garantido, até época recente, por três instâncias principais, a Família, a Igreja e a Escola, que, objetivamente orquestradas, tinham em comum o fato de agirem sobre as estruturas inconscientes. É, sem dúvida, à família que cabe o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculinas; é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem. Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo... ela inculca (ou inculcava) explicitamente uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres. Por fim a Escola, mesmo quando, sem dúvida, este processo

histórico de reprodução da visão e divisão de mundo androcêntrica se inicia na família, do ponto de vista da educação individual, mas não se limita a esta instituição social, cuja influência parece cada vez mais limitada, do ponto de vista social, na medida em que se reduziu o tempo de convivência familiar, com as crianças ingressando bem cedo nas creches e pré-escolas e lá passando mais horas de vigília do que em casa”.

BOURDIEU (1999) também reconhece a cultura acadêmica tradicional veiculada pela instituição escolar como "um dos princípios mais decisivos da mudança nas relações entre os sexos, devido às contradições que nela ocorrem e às que ela própria introduz". Ele ressalta que

os mais já liberta da tutela da Igreja, continua a transmitir os pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) e, sobretudo, talvez, os que estão inscritos em suas próprias estruturas hierárquicas, todas sexualmente conotadas, entre as diferentes faculdades, entre as disciplinas ('moles ou duras'), entre as especialidades. Isto é, entre as maneiras de ser e as maneiras de ver, de se ver, de se representarem as próprias aptidões e inclinações. [Há ainda] ... o papel do Estado, que veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscricções do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência quotidiana da unidade doméstica. [como] o direito de família ... sua estrutura mesma, com a oposição entre os ministérios financeiros e os ministérios de administração, entre sua mão direita, paternalista, familiarista e protetora, e sua mão esquerda, voltada para o social, [reproduzindo] a divisão arquetípica entre o masculino e o feminino, ficando as mulheres com a parte ligada ao Estado social, não só como responsáveis por, como enquanto destinatárias privilegiadas de seus cuidados e de seus serviços.

2.2 – O CORPO FEMININO E A DOMINAÇÃO MASCULINA

Segundo CUNHA (2014), o sexo descreve as características e as diferenças biológicas, que estão exclusivamente relacionadas à anatomia e a fisiologia. Gênero, por sua vez, engloba as diferenças sócio-culturais existentes entre o sexo feminino e o masculino, as quais foram historicamente construídas. Traz a noção, portanto, de que nas sociedades patriarcais, o homem, a partir do falo, é construído socialmente como homem, sendo

constantemente educado para prover, comandar, atingir seus objetivos, trabalhar e conviver no espaço público. Enquanto a mulher, a partir da vagina, é tornada socialmente mulher, sendo educada para cuidar dos outros, da casa e da família, devendo ceder, obedecer e se preservar, permanecendo no espaço privado.

Essa relação de desigualdade de gênero encontra-se calcada no homem enquanto ser antagônico à mulher. Ele é exatamente o oposto dela como o falo o seria da vagina. Nesta polarização, o sexo masculino se encontra como forte, dominador, racional, chefe de família, enquanto que o sexo feminino é o sexo frágil, dominado, domesticável, emotivo e dócil. Percebe-se que os valores da sociedade moderna se encontram como caracterizadores do masculino e que o discurso colonizador está presente nestas relações de gênero. A partir da ideologia sexista, o homem, tal como foi construído, é que sabe o que é melhor para a mulher, a família e a sociedade. A violência de gênero, neste sentido, tem como um de seus fundamentos o discurso racionalista.

Bourdieu exemplifica essas constatações pelo do modo como o falo está sempre presente na vida social, mesmo que de maneira metafórica. O intumescimento é um elemento presente sempre que o poder masculino deve ser exercido e, no ato sexual, é representado pelo homem em cima e a mulher em baixo, sendo esse o desenho conhecido e tomado como o “modelo normal”. Assim, a mulher é “possuída” pelo homem porque a parte superior é móvel e a inferior imóvel, mas também porque o homem penetra e a mulher é penetrada. Dessa maneira, o ato sexual é mais um indício da relação social de dominação, tendo como princípio um masculino - ativo - e um feminino - passivo-, além de uma hierarquia em relação às posições do ato: o homem está em cima e assim simbolicamente representa o dominante e a mulher está em baixo e, portanto, seria dominada BOURDIEU (1999).

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: *ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, funcionando*

como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação BOURDIEU, (1999).

BOURDIEU (1999) faz um apanhado geral nas formas de comportamentos considerados ideais para as mulheres. Assim cita que: É assim que a jovem cabila interiorizava os princípios fundamentais da arte de viver feminina, da boa conduta, inseparavelmente corporal e moral, aprendendo a vestir e usar as diferentes vestimentas que correspondem a seus diferentes estados sucessivos, menina, virgem núbil, esposa, mãe de família, e, adquirindo insensivelmente, tanto por mimetismo inconsciente quanto por obediência expressa, a maneira correta de amarrar sua cintura ou seus cabelos, de mover ou manter imóvel tal ou qual parte de seu corpo ao caminhar, de mostrar o rosto e de dirigir o olhar. Essa aprendizagem é ainda mais eficaz por se manter, no essencial, tácita: a moral feminina se impõe, sobretudo, através de uma disciplina incessante, relativa a todas as partes do corpo, e que se faz lembrar e se exerce continuamente através da coação quanto aos trajes ou aos penteados. Os princípios antagônicos da identidade masculina e da identidade feminina se inscrevem, assim, sob forma de maneiras permanentes de se servir do corpo, ou de manter a postura, que são como que a realização, ou melhor, a naturalização de uma ética, do mesmo modo a submissão feminina parece encontrar sua tradução natural no fato de se inclinar, abaixar-se, curvar-se, de se submeter (o contrário de “pôr-se acima de”), nas posturas curvas, flexíveis, e na docilidade correlativa que se julga convir à mulher. A educação elementar tende a inculcar maneiras de postar todo o corpo, ou tal ou qual de suas partes (a mão direita, masculina, ou a mão esquerda, feminina), a maneira de andar, de erguer a cabeça ou os olhos, de olhar de frente, aos olhos, ou, pelo contrário, abaixá-los para os pés etc., maneiras que estão prenhes de uma ética, de uma política e de uma cosmologia (toda a nossa ética, sem falar em nossa estética, assenta-se no sistema dos adjetivos cardeais, elevado/baixo, direito/torto, rígido/flexível, aberto/fechado, uma boa parte dos quais designa também posições ou disposições do corpo ou de alguma de suas partes.

BOURDIEU (1999), *apud* Myra Marx Ferree, em relação ao trabalho doméstico afirma que: seguindo a mesma lógica, lembra que o principal obstáculo à divisão do trabalho doméstico reside no fato de que as tarefas

domésticas são vistas como algo que não cabe a "homens de verdade" (unfit for 'real men') e observa que as mulheres escondem a ajuda que recebem do marido por medo de diminuí-lo. Esse tipo de comportamento, logicamente não está se referindo o compartilhamento das tarefas domésticas, ainda na sociedade atual, continua sendo o recomendável, para a postura de uma "mulher de classe", dócil e considerada como uma pessoa educada, gentil e também de uma esposa ideal, para constituição de uma família bem estruturada, chegando até certo ponto ser uma referência, tais situações são reconhecidas, até mesmo entre as demais mulheres, as quais quando observam um comportamento diferente ou até mesmo muito fora de padrão regular, procuram de certa forma condenar e assim instituir, ainda que inconsciente a dominação masculina. Já do ponto de vista masculino a inobservância de alguns comportamentos, pode culminar em violência, que vai desde as agressões morais e físicas, podendo chegar até aos casos de mortes.

2.3 – O AMOR, CIÚME E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

SANTOS (2008) conceitua uma pessoa ciumenta como

A pessoa ciumenta é tida como alguém que interfere na vida do outro, alguém que cerceia as liberdades individuais, pois o ciumento realmente vasculha bolsos e bolsas, acha-se no direito de abrir correspondência "suspeita", revisa os números de telefone discados pelo outro, procura ouvir conversas na extensão e muito mais.

No mesmo sentido explica que o ciúme é um comportamento doentio capaz de levar a morte.

CAIXETA (2011) cita que qualquer sentimento em excesso é capaz de trazer consequências terríveis para quem é o seu principal alvo. O ciúme é a parte distorcida da definição de amor, pois quem ama zela. Assim, o ciumento "fala com raiva daquele que é objeto do seu ciúme". E, à medida que o ciúme evolui, pior fica o tratamento dispensado pelo ciumento, chegando ao ponto,

em casos extremos, de violência física e até de morte e que, apesar de tudo, a mulher e o homem possuem diferentes formas de motivação para a conduta obsessiva do ciúme.

Segundo ALVES (2001)

[...] a reação do ciúme é de caráter negativo, mesmo que o ciumento venha a interpretá-la ou senti-la como uma reação de defesa [...]. É, ainda sob tal compreensão, que o ciúme gera, de imediato, o propósito de vingança mais contra a pessoa amada que contra o rival ou suposto rival nos delitos violentos.

CAIXETA (2011) analisando a obra de ALVES (2001), afirma que homens e mulheres são sujeitos potenciais a serem penalizados por condutas praticadas e motivadas pelo sentimento compulsivo. “Ambos se inclinam ou tendem, em plano de igualdade, porém, a violência criminosa, embora sob formas ou meios de execução do delito bem distintos”. A principal conduta que desencadeia a reação criminosa motivada pelo ciúme tanto no homem como na mulher é a traição. Roque Alves exemplifica a questão dizendo que a traição verdadeira ou imaginária, a substituição por outrem, significa uma viva ofensa ao seu amor-próprio, constituindo-se e um dos mais fortes elementos ou razões do ciúme. Conforme reportagem da revista ISTO É (2012), o jornalista conta uma história de amor iniciada há quatro anos que terminou em agressão e morte por ciúme excessivo. Segundo a revista,

é assim que pode ser resumido o relacionamento do corretor de imóveis, Bruno César Augusto Ribeiro, 30 anos, com sua mulher, a ex-modelo Babila Teixeira Marcos, 24. Após uma discussão regada a muita bebida alcoólica, Bruno matou Babila a facadas. Um dos golpes desferidos esfacelou a maçã direita do belo rosto da jovem, que jazia deitada na cama quando policiais entraram na casa do casal no bairro do Jabaquara, em São Paulo ISTO É (2012)

A história trágica, segundo a reportagem, já demonstrava comportamento estranhos e compulsivos motivados por vários desentendimentos por causa do ciúme exagerado. Logo no começo do

namoro, Bruno proibiu Babila de seguir trabalhando como modelo. Não satisfeito, escolhia as roupas que a mulher poderia vestir e a afastou dos amigos. “Ele a exibia como se fosse troféu. Um objeto que ele poderia usufruir quando quisesse”, afirma o pai da ex-modelo. Assim, a revista ressalta que considerado por muitos o “tempero das relações”, o ciúme é um sentimento comum a quase todos os humanos e pode até mesmo ter desempenhado papel fundamental na evolução da espécie. Segundo teorias da psicologia evolucionista, é uma característica biológica que herdamos de nossos ancestrais, que usaram esse sentimento como um mecanismo de sobrevivência. “As mulheres das cavernas sentiam ciúme de seus machos para que eles não copulassem com outras fêmeas, o que colocaria em risco a sua própria prole”. Já os homens usavam o ciúme como uma forma de garantir que a parceira não geraria filhos de outros machos, diz o psicólogo Thiago de Almeida, especializado em relações difíceis e autor do livro “Ciúme e Suas Consequências para os Relacionamentos Amorosos”. Dos primeiros enlances românticos até a atualidade, o ciúme muitas vezes apareceu atrelado a conceitos positivos, como zelo e proteção. A máxima de que “quem ama cuida” é comumente citada pelos ciumentos para justificar seus atos. Almeida alerta, “Porém, quando esse sentimento passa a ser um sofrimento muito grande, a ponto de prejudicar a vida daquele que o sente, ou a de seu parceiro, pode se tratar de um quadro de ciúme patológico”. ISTO É (2012)

A reportagem ainda faz uma citação em que o retrato mais emblemático ciúme doentio provém da literatura. No clássico “Otelo – O Mouro de Veneza”, de William Shakespeare (1564-1616), o general protagonista da história acredita piamente estar sendo traído por sua esposa, Desdêmona. Cego pelo ciúme e pela raiva, ele asfixia a mulher. Depois, no entanto, ao descobrir que ela não era adúltera, tira a própria vida com um punhal e antes de morrer ainda beija o corpo inerte de Desdêmona. A tragédia shakespeariana acabou por batizar a condição chamada de ciúme patológico, também conhecida como “síndrome de Otelo”. “Diferentemente do ciúme normal, o doentio não precisa de uma motivação. Ele pode surgir sem que algo desencadeie uma suspeita”, explica a psicanalista Tatiana Ades, autora dos livros “Hades: Homens Que Amam Demais” e “Escravas de Eros”. De acordo com especialistas, há dois tipos mais comuns de ciúme. No ciúme normal, ou

protecionista, o ciumento se sente ameaçado por alguma situação ou por um rival em potencial e quer proteger a relação ou a pessoa que ama. Já no doentio ou retaliador, o medo de perder o ser amado faz com que a pessoa aja de forma punitiva, sem considerar argumentos racionais. “O ciumento patológico acredita em seus próprios delírios e essa auto-ilusão, em casos extremos, pode levar a agressões ou até à morte. A combinação de amor, ciúme e tragédia, que sempre pontuou as crônicas policiais, também está presente em outro caso recente que mobilizou o país. ISTO É (2012)

Ainda é citado no documentário crime como agressões verbais, psicológicas e agressões físicas, cárcere privado, estupros, ameaças e injúria sob a acusação da vítima de estar tendo um caso com alguém, fosse o professor da academia ou o pastor da igreja. Ou ainda crime de lesão corporal como cortar o cabelo da vítima para tentar deixá-la menos atraente. Tanto homens quanto mulheres podem sofrer de ciúme patológico. Porém são elas as vítimas mais frequentes de agressões de parceiros ciumentos. A reportagem cita que, de acordo com a Pesquisa Data Senado 2011, em 27% dos casos de violência doméstica registrados no Brasil a agressão foi motivada pelo ciúme. Citando também que no mesmo ano, em um levantamento do Instituto Avon, 48% das entrevistadas que declararam ter sido vítimas de violência grave disseram que esse sentimento de posse foi o fator responsável pela agressão. Isso não significa, contudo, que elas sejam menos ciumentas, mas que o sentimento se manifesta de forma diferente. Homens tendem a sentir mais ciúme sexual, enquanto as mulheres ficam mais enciumadas ao pensar que seus namorados ou maridos podem estar emocionalmente envolvidos com outra “E as mulheres são mais sutis ao mostrar ciúme”. Paradoxal como grande parte dos sentimentos humanos, o ciúme em demasia também pode significar desejos ocultos da própria pessoa. “Muitas vezes aquele que sente ciúme exacerbado está projetando no parceiro algo que ele mesmo faz ou gostaria de fazer”, afirma a psicanalista Tatiana. “Já vi vários casos de homens ciumentos que eram eles próprios os infiéis”. Mesmo que nem todos os ciumentos excessivos sejam infiéis ou desejem ser, algumas características se repetem nos perfis daqueles que padecem dessa condição. ISTO É (2012)

Em comum, homens e mulheres que sofrem de ciúme patológico apresentam sinais de alta ansiedade, pouca tolerância à frustração e baixa

autoestima. “A maioria carrega uma sensação de rejeição que vem da infância” “Esse sentimento está ligado a transtornos de personalidade, especialmente entre os homens. Quando um homem não recebe afeto suficiente da mãe quando pequeno, as chances de ele se tornar um ciumento em excesso são grandes”. Outros distúrbios psicológicos, como paranóia e transtorno obsessivo compulsivo, também são geralmente associados ao ciúme em demasia. “O problema do ciumento patológico é com ele próprio, e não com seu parceiro ou parceira”. ISTO É (2012).

2.4 - AS CAUSAS ECONÔMICAS NA RELAÇÃO DE GÊNERO

Analisando os comentários de Bourdieu a respeito das relações de gênero, destaca-se o corpo feminino como um objeto de negociação econômica, utilizado como forma de prazer e violência, sobretudo em outras situações como representação simbólica de uma política de interesses econômicos e diplomáticos.

Para FOUCAULT (1998) nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados da maior instrumentalidade utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. (BOURDIEU, 1999, p.3), ao conceituar a violência simbólica, o autor discorre: [...] vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. Essa relação social extraordinariamente ordinária oferece também uma ocasião única de apreender a lógica da dominação, exercida em nome de um princípio simbólico conhecido e reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado. Sendo assim por meio de uma língua (ou uma maneira de falar), de um estilo de vida (ou uma maneira de pensar, de falar ou de agir) e, mais geralmente, de uma

propriedade distintiva, dos quais o mais eficiente simbolicamente é essa propriedade corporal inteiramente arbitrária e não predicativa que é a cor da pele.

Após descrever o conceito de violência simbólica, faz-se uma referência à cintura e atribui um verdadeiro ritual sagrado em torno da vagina e do hímen.

“A cintura é um dos signos de fechamento do corpo feminino, braços cruzados sobre o peito, pernas unidas, vestes amarradas, que, como inúmeros analistas apontaram ainda hoje se impõe às mulheres nas sociedades euro-americanas atuais. Ela simboliza a barreira sagrada que protege a vagina, socialmente constituída em objeto sagrado, e, submetido, como o demonstra a análise durkheimiana, a regras estritas de esquiva ou de acesso, que determinam muito rigorosamente as condições do contato consagrado, isto é, os agentes, momentos e atos legítimos ou, pelo contrário, profanadores. Tais regras, particularmente visíveis nos ritos matrimoniais, podem também ser observadas, até nos Estados Unidos de hoje, nas situações em que um médico do sexo masculino tem que praticar o exame vaginal” (BOURDIEU, 1999, p.12).

Descreve-se nessa passagem os procedimentos utilizados pelo ginecologista ao examinar uma paciente, em um rito como se tratasse de neutralizar simbolicamente e, praticamente, todas as conotações potencialmente sexuais do exame ginecológico. Este busca preservar integralmente as partes sagradas, ou seja, a cintura e a vagina, bem como se dirigindo à paciente na terceira pessoa, mesmo após o término do procedimento.

“É, evidentemente, porque a vagina continua sendo constituída como fetiche e tratada como sagrada, segredo e tabu, que o comércio do sexo continua a ser estigmatizado, tanto na consciência comum quanto no Direito, que literalmente exclui que as mulheres possam escolher dedicar-se à prostituição como a um trabalho. Ao fazer intervir o dinheiro, certo erotismo masculino associa a busca do gozo ao exercício brutal do poder sobre os corpos reduzidos ao estado de objetos e ao sacrilégio que consiste em transgredir a lei segundo a qual o corpo (como o sangue) não pode ser senão doado, em um ato de oferta inteiramente gratuito, que supõe a suspensão da violência” (BOURDIEU, 1999, p.13).

A submissão da mulher ao longo da história consagrou o homem como o provedor, o responsável pelas tarefas e, com isso, veio também o reconhecimento econômico, a honra e a dignidade pelo serviço, demonstrando claramente quem é o comandante, quem deve governar e ditar as regras a serem seguidas. A passagem citada por Bourdieu (1999) referindo-se à parábola no livro “A Dominação Masculina” deixa evidente que as oportunidades têm de ser aproveitadas e, uma vez aperfeiçoadas, utilizadas como forma de dominação e imposição da autoridade, determinando a relação entre o ativo e o passivo. “As divisões constitutivas da ordem social e, mais precisamente, as relações sociais de dominação e de exploração que estão instituídas entre os gêneros se inscrevem, assim, progressivamente em duas classes de *habitus* diferentes, sob a forma de *hexis* corporais opostos e complementares e de princípios de visão e de divisão, que levam a classificar todas as coisas do mundo e todas as práticas segundo distinções redutíveis à oposição entre o masculino e o feminino” (BOURDIEU, 1999, p.120).

Conforme BOURDIEU, (1999), “a visão androcêntrica é assim continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina, pelo fato de suas disposições resultarem da incorporação do preconceito desfavorável contra o feminino, instituído na ordem das coisas. As mulheres não podem senão confirmar, seguidamente, tal preconceito [...]. Ela está em curso, quotidianamente, em inúmeras trocas entre os sexos: as mesmas disposições que levam os homens a deixar às mulheres as tarefas inferiores e as Providências ingratas e mesquinhas (tais como, em nosso universo, pedir preços, verificar faturas e solicitar um desconto), desembaraçando-se de todas as condutas pouco compatíveis com a ideia que eles têm de sua dignidade, levam-nos igualmente a reprovar a “estreiteza de espírito” delas, ou sua “mesquinha terra-a-terra”, ou até a culpá-las se elas fracassam nos empreendimentos que deixaram a seu cargo — sem, no entanto chegar a dar-lhes crédito no caso de um sucesso eventual”.

Em torno da discussão na representação simbólica em relação às causas econômicas, em sua pesquisa, Bourdieu afirma que se constatou, por exemplo, que grande parte das mulheres francesas declaram que elas desejariam ter um cônjuge mais velho “[...] Para levar a cabo paradoxos que somente uma visão de tais tendências permite compreender, basta notar que as mulheres que se mostram mais submissas ao modelo “tradicional” — e que dizem preferir uma maior diferença de idade — encontram-se, sobretudo entre as artesãs, as comerciantes, as camponesas e as operárias, categorias nas quais o casamento continua sendo, para as mulheres, o meio privilegiado de obter uma posição social; como se, sendo resultantes de um ajustamento inconsciente às probabilidades associadas a uma estrutura objetiva de dominação, as predisposições submissas, que se expressam naquelas preferências, produzissem algo semelhante a um cálculo interessado, bem-compreendido. Estas tendências, pelo contrário, tendem a minimizar-se — com efeitos de hysteresis que uma análise das variações das práticas não só segundo a posição ocupada, mas também segundo a trajetória permitiria entrever — à medida que decresce a dependência objetiva, que contribui para produzi-las e mantê-las (a mesma lógica de ajustamento das tendências às oportunidades objetivas explica por que se pode constatar que o acesso das mulheres ao trabalho profissional é fator preponderante de seu acesso ao divórcio). O que tende a confirmar que, contrariamente à representação romântica, a inclinação amorosa não está isenta de uma forma de racionalidade que é muitas vezes, de certo modo, amor fati, amor ao destino social”. “Mas outro fator determinante da perpetuação das diferenças é a permanência que a economia dos bens simbólicos (do qual o casamento é uma peça central) deve à sua autonomia relativa, que permite à dominação masculina nela perpetuar-se, acima das transformações dos modos de produção econômica; isto, com o apoio permanente e explícito que a família, principal guardiã do capital simbólico, recebe das Igrejas e do Direito. O exercício legítimo da sexualidade, embora possa parecer cada vez mais liberto da obrigação matrimonial, permanece ordenado e subordinado à transmissão do patrimônio, através do casamento, que continua sendo uma das vias legítimas da transferência da riqueza. [...] a tendência da família (burguesa) de se perpetuar, por meio das estratégias de reprodução impostas pela lógica da

economia de bens simbólicos; lógica que, sobretudo no universo da economia doméstica, manteve suas exigências específicas, distintas das que regem a economia abertamente econômica do mundo dos negócios”. Excluídas do universo dos assuntos públicos e, especialmente, dos econômicos, as mulheres ficaram durante muito tempo confinadas ao universo doméstico e às atividades associadas à reprodução biológica e social da descendência. BOURDIEU (1999).

É assim que uma parte muito importante do trabalho doméstico que cabe às mulheres tem por finalidade, em diferentes meios, manter a solidariedade e a integração da família. Elas buscam sustentar relações de parentesco e todo o capital social com a organização de toda uma série de atividades sociais ordinárias, como as refeições, em que toda a família se encontra, ou extraordinárias, como as cerimônias e as festas (aniversários etc.) [...]. O fato de que o trabalho doméstico da mulher não tenha uma retribuição financeira contribui para desvalorizá-lo, inclusive aos seus próprios olhos. Desvaloriza-se devido há esse tempo, sem valor de mercado, fosse sem importância e pudesse ser dado sem contrapartida e sem limites, primeiro aos membros da família, e, sobretudo às crianças (já foi comentado que o tempo materno pode mais facilmente ser interrompido). Não raro confinadas nessas atividades não remuneradas, e pouco inclinadas, por isso, a pensar em termos de equivalência entre o trabalho e o dinheiro, as mulheres estão, muito mais que os homens, dispostas à beneficência, sobretudo religiosa ou de caridade BOURDIEU (1999).

BOURDIEU apud, LÉVI-STRAUSS vê o ato fundador da sociedade, na medida em que implica o imperativo de troca compreendido como igual comunicação entre os homens é correlativo da instituição da violência pela qual as mulheres são negadas como sujeitos da troca e da aliança que se instauram através delas, mas reduzindo-as à condição de objetos, ou melhor, de instrumentos simbólicos da política masculina: destinadas a circular como signos fiduciários e a instituir assim relações entre os homens, elas ficam reduzidas à condição de instrumentos de produção ou de reprodução do capital simbólico e social. E talvez, levando às últimas consequências a ruptura com a visão meramente “semiológica” de Lévi- Strauss, seja necessário ver na circulação de cunho sádico que, como diz Anne-Marie Dardigna, faz do “corpo

feminino, literalmente, um objeto que pode ser avaliado e intercambiado, circulando entre os homens ao mesmo título que uma moeda”, o limite, desencantado ou cínico, da circulação lévi-straussiana que, sem dúvida tornado possível pelo desencanto (do qual o erotismo é um dos aspectos) associado à generalização das trocas monetárias, exhibe claramente a violência sobre a qual repousa, em última análise, essa circulação legítima de mulheres legítimas, BOURDIEU (1999).

A leitura estritamente semiológica que, concebendo a troca de mulheres como relação de comunicação, oculta a dimensão política da transação matrimonial, relação de força simbólica que visa conservar ou aumentar a força simbólica e a interpretação meramente “economicista”, marxista ou outra, que, confundindo a lógica do modo de produção simbólica com a lógica do modo de produção propriamente econômica. Logo, tratando as mulheres como uma troca de mercadorias, tendo em comum o fato de deixarem escapar a ambiguidade essencial da economia de bens simbólicos: orientada para a acumulação do capital simbólico (a honra), essa economia transforma diferentes materiais brutos, no primeiro nível dos quais está a mulher, mas também todos os objetos suscetíveis de serem formalmente trocados, em dons (e não em produtos). Quer dizer, em signos de comunicação que são, indissociavelmente, instrumentos de dominação [...] Quando — como se dá na Cabília — a aquisição do capital simbólico e do capital social constitui, de certo modo, a única forma possível de acumulação, as mulheres são valores que é preciso conservar ao abrigo da ofensa e da suspeita; valores que, investidos nas trocas, podem produzir alianças, isto é, capital social e aliados prestigiosos, isto é, capital simbólico. Na medida em que o valor dessas alianças, e, portanto, o lucro simbólico que elas podem trazer, depende, por um lado, do valor simbólico das mulheres disponíveis para a troca, isto é, de sua reputação e sobretudo de sua castidade — constituída em medida fetichista da reputação masculina e, portanto, do capital simbólico de toda a linhagem —, a honra dos irmãos e dos pais, que leva a uma vigilância tão cerrada, quase paranóica, quanto a dos esposos, é uma forma de lucro bem-compreendida. O peso determinante da economia de bens simbólicos, que, através do princípio de divisão fundamental, organiza toda a percepção do mundo social, impõe-se

a todo o universo social, ou seja, não só à economia da reprodução biológica, BOURDIEU (1999)

De acordo com Foucault (1998) a se referir ao dispositivo de aliança nas relações dos sexos com a economia, ressalta que pode-se admitir, sem dúvida, que as relações de sexo tenham dado lugar, em toda sociedade, a um *dispositivo de aliança*: sistema de matrimônio, de fixação e desenvolvimento dos parentescos, de transmissão dos nomes e dos bens. Este dispositivo de aliança, com os mecanismos de constrição que o garantem, com o saber muitas vezes complexo que requer, perdeu importância à medida que os processos econômicos e as estruturas políticas passaram a não mais encontrar nele um instrumento adequado ou um suporte suficiente.

As sociedades ocidentais modernas inventaram e instalaram, sobretudo a partir do século XVIII, um novo dispositivo que se superpõe ao primeiro e que, sem o pôr de lado, contribui para reduzir sua importância. É o *dispositivo de sexualidade*: como o de aliança, este se articula aos parceiros sexuais; mas de um modo inteiramente diferente. Poderia opô-los termo a termo Foucault (1998).

O dispositivo de aliança se estrutura em torno de um sistema de regras que define o permitido e o proibido, o prescrito e o ilícito; o dispositivo de sexualidade funciona de acordo com técnicas móveis, polimorfos e conjunturais de poder. O dispositivo de aliança conta, entre seus objetivos principais, o de reproduzir a trama de relações e manter a lei que as rege; o dispositivo de sexualidade engendra, em troca, uma extensão permanente dos domínios e das formas de controle. Para o primeiro, o que é pertinente é o vínculo entre parceiros com *status* definido; para o segundo, são as sensações do corpo, a qualidade dos prazeres, a natureza das impressões, por tênues ou imperceptíveis que sejam. Enfim, se o dispositivo de aliança se articula fortemente com a economia devido ao papel que pode desempenhar na transmissão ou na circulação das riquezas, o dispositivo de sexualidade se liga à economia através de articulações numerosas e sutis, sendo o corpo a principal corpo que produz e consome. Numa palavra, o dispositivo de aliança está ordenado para uma homeostase do corpo social, a qual é sua função manter; daí seu vínculo privilegiado com o direito; daí, também, o fato de o momento decisivo, para ele, ser a "reprodução", o dispositivo de sexualidade

tem como razão de ser, não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais etalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global. “a prática da penitência e, em seguida, a do exame de consciência e o da direção espiritual, foi seu núcleo formador: ora, como vimos, o que estava em causa, no tribunal da penitência, primeiramente, era o sexo como suporte de relações; a questão colocada era a do comércio permitido ou proibido (adultério, relação fora do casamento, relação com pessoa interdita pelo sangue, ou a condição, o caráter legítimo ou não do ato de conjunção); depois, pouco a pouco, com a nova pastoral — e sua aplicação nos seminários, colégios e conventos — passou-se de uma problemática da relação para uma problemática da "carne", isto é, do corpo, da sensação, da natureza do prazer, dos movimentos mais secretos da concupiscência, das formas sutis da deleitação e do consentimento”, FOUCAULT (1998)

A "sexualidade" estava brotando, nascendo de uma técnica de poder que, originariamente, estivera centrada na aliança. Desde então não parou de funcionar em atinência a um sistema de aliança e apoiando-se nele. A célula familiar, assim como foi valorizada durante o século XVIII, permitiu que, em suas duas dimensões principais — o eixo marido-mulher e o eixo pais - filhos — se desenvolvessem os principais elementos do dispositivo de sexualidade (o corpo feminino, a precocidade infantil, a regulação dos nascimentos e, em menor proporção, sem dúvida, a especificação dos perversos).

Não se deve entender a família, em sua forma contemporânea, como uma estrutura social, econômica e política de aliança, que exclua a sexualidade ou pelo menos a refreie, atenuando tanto quanto possível e só retenha dela as funções úteis. Seu papel, ao contrário, é o de fixá-la e constituir seu suporte permanente. Ela garante a produção de uma sexualidade não homogênea aos privilégios da aliança, permitindo, ao mesmo tempo, que os sistemas de aliança sejam atravessados por toda uma nova tática de poder que até então eles ignoravam. A família é o permutador da sexualidade com a aliança: transporta a lei e a dimensão do jurídico para o dispositivo de sexualidade; e a economia do prazer e a intensidade das sensações para o

regime da aliança. A respeito do incesto, Foucault (1998) discorre que “se, durante mais de um século, o Ocidente mostrou tanto interesse na interdição do incesto, se, com concordância quase total viu nele um universal social e um dos pontos de passagem obrigatórios para a cultura, talvez fosse porque encontrava nele um meio de se defender, não contra um desejo incestuoso, mas contra a extensão e as implicações desse dispositivo de sexualidade posto em ação, e cujo inconveniente, entre tantos benefícios, era o de ignorar as leis e as formas jurídicas da aliança” Foucault (1998).

Ainda ao referir-se ao incesto, Foucault (1998) aponta vários tipos de problemas relacionados a essa aliança de poder que apresentam uma série de situações psicológicas ou psiquiátricas, que vão trazer como consequências. Essas consequências vão desde a mulher nervosa, a esposa frígida, a mãe indiferente ou assediada por obsessões homicidas, o marido impotente, sádico, perverso, a moça histérica ou neurastênica, a criança precoce e já esgotada, o jovem homossexual que recusa o casamento ou menospreza sua própria mulher, nascendo assim às figuras mistas da aliança desviada e da sexualidade anormal.

Desse apanhado geral e bem observado, nos textos de Foucault (1998) e Bordieu (1999), é possível afirmar que na permutação econômica, envolvendo a mulher, alguns fatores eram relevantes para se conseguir uma boa negociação. Assim entre os fatores se destacam: a honra, a castidade e a casta, ou seja, os antecedentes da família. A honra está ligada ao viril de virilidade, a castidade a virgindade e a casta a família e sua origem.

Nesse sentido era questão de segurança manter a honra e a castidade da mulher a ser negociada, uma forma de proteção e seguro do produto. Olhando do ponto de vista das leis do código penal brasileiro e fazendo uma associação dentro da visão econômica da época o bem tutelado, pode estar relacionado à, pelo menos, dois tipos penais, ou seja, o estupro e os crimes contra a honra.

A questão de se falar sobre o estupro está fortemente ligada à vigilância de toda a família na mulher a ser negociada, ou o produto em termos comercial. Assim, se ocorresse um ato sexual que pudesse comprometer a virgindade da mulher, não seria aceito pelo comprador, daí a importância de se prever um instrumento punitivo, para se proteger o bem, sendo que naquela

época não se discutia o consentimento ou não, uma vez que a mulher era propriedade da família ao domínio masculino do patriarcado.

A questão dos crimes contra a honra também era uma condição para aceitação da mulher como mercadoria. Desse modo, não bastaria apenas que ela tivesse castidade, era necessário também que fosse uma mulher honrada, advindo com isso à necessidade de punição também para quem transgredisse essa cláusula. Logicamente, essa associação não foi extraída de nenhuma citação, foi apenas uma reflexão, baseada nos indícios citados neste trabalho tomando como base os autores Michael Foucault e Pierre Bourdieu.

2.5 - AS MULHERES NO CONTEXTO POLÍTICO SEGUNDO AS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS DO BRASIL

Como podemos observar, as conquistas políticas das mulheres no mundo são fatos relacionados à era moderna, uma vez que sempre ficou evidente que esse tipo de assunto era problema relacionado à atividade masculina, sendo as tarefas domésticas e os trabalhos de pouca relevância o ofício das mulheres. No Brasil, essa realidade também não foi diferente. Nesse contexto, após seguidas lutas e conquistas, as mulheres passaram a participar da vida política no Brasil, de acordo com as seguintes constituições:

Constituições Brasileiras de 1824:

Também apelidado "Constituição da Mandioca", que limitava a poder imperial (anti-absolutista) e discriminava os portugueses (anti-lusitano). Dom Pedro I, apoiado pelo partido português formado por ricos comerciantes portugueses e altos funcionários públicos. Em 1823, dissolveu a Assembleia Constituinte Brasileira e no ano seguinte impôs seu próprio projeto, que se tornou nossa primeira constituição. Esta Constituição tinha como característica o voto censitário (só para os ricos) em dois graus (eleitores de paróquia/eleitores de província), o Estado confessional (ligado à Igreja – catolicismo como religião oficial) e o modelo externo – monarquias europeias restauradas (após o Congresso de Viena). As mulheres não tinham participação política.

Constituição Brasileira de 1891

Por sua vez, a Constituição Federal Brasileira foi promulgada logo após a Proclamação da República, predominando interesses ligados à oligarquia latifundiária, com destaque para os cafeicultores. Essas elites que influenciam o eleitorado ou fraudando as eleições ("voto de cabresto") impuseram seu domínio sobre o país ou coronelismo. Tinha como característica o voto para todos, (exceto para os analfabetos e as mulheres) e a instituição do Estado laico.

A luta das mulheres pelo espaço na política é antiga. Ainda no período do Império, em 1880, a dentista Isabel de Mattos Dillon evocou na Justiça a Lei Saraiva (que permitia aos detentores de títulos científicos votar) para requerer seu alistamento eleitoral. Nos anos seguintes, surgiram várias iniciativas isoladas para permitir o voto feminino. Em 1894, Santos, no litoral paulista, promulga o direito das mulheres ao voto. A medida foi derrubada no ano seguinte. Em 1905, três mulheres conseguiram se alistar e votar em Minas Gerais e em 1928, o Brasil elege sua primeira prefeita: Alzira Soriano de Souza, na cidade Lages, no Rio Grande do Norte. O voto feminino só se tornou um direito nacional em 1932.

Constituição Brasileira de 1934

Reforma Eleitoral. Foram introduzidos o voto secreto e o voto feminino, tal como a criação da Justiça do Trabalho Leis Trabalhistas com jornada de 8 horas diárias, repouso semanal, férias remuneradas. O 13º salário foi assegurado mais tarde no governo de João Goulart. Vargas suspendia suas garantias através do estado de sítio. Obs.: Vargas foi eleito indiretamente para a presidência.

Constituição Brasileira de 1937

Foi marcada pelo autoritarismo, restrições de liberdade, golpes, censuras, perseguição política e abolição de partidos. No contexto geral o voto não valia muito. A constituição de 1946 implantou vários instrumentos democráticos cerceados na era Vargas e manteve o voto feminino. Porém, se estabeleceu entre dois pontos ditatoriais, ou seja, a constituição de 1937 e a constituição de 1967, ambas com prejuízos à democracia e cercado de golpes,

que só veio a se estabilizar novamente após a queda da ditadura militar, com o advento das “Diretas Já” e com a promulgação da constituição de 1988.

Constituição Brasileira de 1988

É a Constituição que se encontra em vigor no Brasil. Tem como principal novidade os votos para os analfabetos e para os jovens a partir de 16 anos de idade, além de vários direitos e garantias individuais, entre elas a igualdade entre homens e mulheres.

Segundo BRASIL (2012), o Senado só elegeu seus primeiros parlamentares em 1990. Júnia Marise (MG) e Marluce Pinto (RR) foram às primeiras senadoras eleitas do Brasil. Em 1994, Roseana Sarney é a primeira mulher escolhida pelo voto popular para chefiar um estado, o Maranhão. Em 2011, as mulheres brasileiras conquistaram o espaço político. A primeira mulher presidente do Brasil, Dilma Rousseff, tomou posse. E no parlamento, foram eleitas as primeiras vice-presidentas da Câmara dos Deputados, Rose de Freitas, do Espírito Santo, e do Senado, Marta Suplicy, de São Paulo.

2.6-PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO POLICIAMENTO ORIENTADO PARA ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MINORIAS

SOUSA e MINADEO (2015) em seu artigo denominado ‘Policimento Orientado Para Atendimento à Violência Doméstica e Minorias’ afirma que *a idéia de se escrever sob a criação desse policiamento surgiu “Após várias reuniões na rede de atendimento a mulher, da cidade-satélite do Paranoá – DF, coordenada pelo Ministério Público local. Desse modo o que se procura é apresentar uma proposta de um policiamento especializado para atender, em sistema emergencial, as ocorrências policiais, envolvendo os grupos denominados vulneráveis e a chamada violência doméstica, no âmbito do Distrito Federal. Para tanto se tomou como referência os dados estatísticos das ocorrências registradas nas naturezas da lei n° 11.340/2006 conhecida como lei Maria da Penha – Estupros e Tentativa de Estupro.*

Os autores também mostraram as dificuldades de analisar as demais ocorrências sobre a violência doméstica, tendo em vista não haver um

banco dados unificado com a natureza específica de nome Violência Doméstica. Cabe considerar que as demais naturezas envolvendo violência doméstica compreendem uma série de outros registros, que nas delegacias do Distrito Federal não são catalogadas como violência doméstica ou violência contra grupos vulneráveis. Tais situações incluem injúria, perturbação do sossego alheio, difamação, lesão corporal, violência contra idosos, abandono de incapaz, violência contra pessoas do grupo GLBT, moradores de rua, etc.

A proposta é inédita no Distrito Federal e tem como eixos principais os direitos humanos e o enfrentamento à violência doméstica.

O estudo foi uma proposta de artigo publicado na Hegemonia–Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário UNIEURO, já mencionado.

Sendo assim, SOUSA e MINADEO (2015), buscaram diversos tipos de fontes, à procura de fatos relevantes na tentativa de apontar os elementos que embasam a criação do Policiamento Orientado para Atendimento à Violência Doméstica e Minorias. Além disso, o que se pretende aqui é nortear futuros estudos que apontem com maior detalhamento e clareza a formação desse novo grupo.

1- Análises dos Dados

A parte técnica foi sugerida em quatro tópicos, sendo eles: análise dos dados, ponto de vista dos Direitos Humanos, da viabilidade e da política de implementação.

SOUSA e MINADEO apud (GONÇALVES & SPOSITO, 2002), alega que o Programa Paz nas Escolas foi lançado no ano 2000, em 14 estados brasileiros. A sua execução nos estados obedece a uma dinâmica própria, de acordo com as prioridades de cada realidade. Dentre as principais atividades, destacam-se: a) campanhas visando ao desarmamento da população; b) apoio na formação e treinamento, integrando jovens e policiais no ensino de técnicas de mediação de conflitos; e c) ações de capacitação de educadores e policiais em direitos humanos e ética.

Em conjunto com o Ministério da Educação e com as Secretarias estaduais de Educação, o Programa Paz nas Escolas capacitou 5.656

professores para a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais com ênfase nos temas transversais, Ética e Cidadania. Utilizou-se como base para a justificação da implementação do Policiamento Orientado à Violência Doméstica e Minorias, os dados da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relacionadas ao comparativo de ocorrências de violência doméstica na natureza da lei Maria da Penha do primeiro semestre de 2013 em relação ao mesmo período em 2014. Estes os quais demonstraram uma diminuição dos registros e como esse fato é preocupante, pois ainda não foi possível verificar se o fenômeno aconteceu porque as ocorrências contra as vítimas diminuíram realmente ou se porque deixaram de ser registradas. O fato é que o número ainda é bastante relevante e merece uma atenção especial das autoridades, no tocante a prevenção e ao atendimento emergencial especializado a fim de tratar com mais zelo esse tipo de ocorrência.

Ao apresentar uma dimensão da complexidade desse assunto, foca-se nos registros no comparativo dos anos de 2013 e 2014. Podemos destacar que foram registradas no primeiro semestre de 2013, 7.690 ocorrências na natureza da lei Maria da Penha, 447 estupros e 45 tentativas de estupro. No mesmo período de 2014, foram registrados 6.933 casos enquadrados na lei Maria da Penha, 412 estupros e 42 tentativas de estupro.

Esse fato mostra a dificuldade em pormenorizar os dados da ocorrência, assim como as maiores incidências de registro: *“Para saber se os estupros e suas tentativas estão relacionados à violência doméstica seria necessário analisar todos os boletins de ocorrência e isso é um assunto para ser verificado com mais cautela e profundidade. As cidades que mais apresentaram incidências foram: Ceilândia (15,6%), Planaltina (09%), e Recanto das Emas, Gama e Taguatinga com a média de (06,3%), SOUSA e MINADEO (2015)”*.

Assim justifica a análise dos dados e a dificuldade de classificação das ocorrências dos grupos vulneráveis, minorias e LGBT. *“O que se pretende mostrar com análise inicial desses dados é que eles por si só já são suficientes para se pensar em uma forma de policiamento próprio e especializado, voltado para a prevenção e que propicie uma resposta rápida e técnica no atendimento emergencial. As ocorrências que compõem os demais grupos relacionados à violência doméstica e também os grupos LGBT, se transformam em*

ocorrências de diversas naturezas e que seria necessário analisá-las cada uma individualmente, uma vez que não constam no formulário de ocorrência da Polícia Civil e Militar do Distrito Federal, campos próprios para detalhar se as pessoas atendidas são desses grupos ou se consideram neles” SOUSA e MINADEO (2015).

2- Do ponto de vista dos Direitos Humanos

No dia 24 de outubro de 2014, o Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, após ser provocado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, determinou através de Portaria, a criação de um grupo composto por Oficiais para fazer a revisão das ementas e conteúdos programáticos da Disciplina Direitos Humanos nos diversos cursos da Corporação, adequando-os à necessidade do Estado Democrático de Direito, especialmente no tratamento dispensado a grupos vulneráveis, tendo sido convidado o Ministério Público para também dar a sua colaboração. Na verdade, não há uma preparação adequada dos policiais militares no atendimento à violência doméstica, aos grupos vulneráveis e de minorias, uma situação que persiste a mais de dezesseis anos dentro da Corporação. Os manuais de policiamento encontram-se desatualizados com a nova realidade da sociedade brasileira. Só para exemplificar, o Manual mais atual foi produzido em meados da década de 90 e não consta em sua redação qualquer menção aos direitos humanos. O que se pode observar são conceituações a respeito do serviço e das modalidades de policiamento. SOUSA e MINADEO (2015)

SOUSA e MINADEO (2015) destacam que no capítulo mais importante da obra, que é o da abordagem policial e dos aspectos legais, não traz nenhum procedimento sobre como o policial militar deve proceder em caso de abordagem envolvendo esses grupos. A sociedade mudou e já passou da hora da Polícia Militar também mudar, afinal essa preparação que foi ensinada nos anos 90 ainda prevalece até os dias atuais, mas não corresponde aos dias atuais. Talvez seja por esse motivo a preocupação do Comandante Geral em tomar algumas medidas para tentar atualizar a Polícia Militar.

O efetivo encontra-se deficitário e a cada concurso é necessário um número maior de pessoas para investidas imediatas. A escolaridade para ocupação desses cargos aumentou, saindo da quarta série do ensino

fundamental nos anos 80, para o primeiro grau completo no início dos anos 90, e o segundo grau no final de 1990. A exigência da última década é o nível superior, conforme previsto no art. 32, Inciso II, da lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Houve também um incentivo da Polícia Militar do Distrito Federal em ofertar um curso de Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TecSOP), intitulado como 'O Policial do Futuro' (Projeto Básico-2008), aos policiais militares que ainda não tinha curso superior. Essa inovação na grade curricular ajudou muito na formação e aperfeiçoamento da tropa e, conseqüentemente, uma melhora no atendimento das ocorrências, mas isso ainda está longe de ser uma excelência no serviço prestado.

A infraestrutura das escolas de formação não é adequada e a grade escolar é muito apertada. Há uma diretriz em vigor que determina a inserção da matéria Direitos Humanos em todos os cursos da corporação. Entretanto, quando se tem a necessidade de fazer algum ajuste, a matéria é a primeira a ser sacrificada.

SOUSA e MINADEO (2015) explica que *Todo policial é treinado para atender qualquer tipo de ocorrência, mas para algumas mais complexas há necessidade de um policiamento especializado, é assim com o Batalhão de Operações Especiais, como o Batalhão de Choque, Batalhão de Rondas Táticas etc. todos treinados e voltados para atuar quando a situação demonstra-se complexa para o policiamento convencional, porém na atuação do policiamento para o atendimento ao cidadão, aos grupos vulneráveis e as minorias, dentro dos direitos humanos, ainda precisa de uma especialização, por falta dessa acontecem às abordagens mal feitas e as violações de direitos humanos. Desse modo se torna muito difícil querer que os policiais respeitem os direitos humanos, uma vez que eles próprios não têm conhecimento do que são direitos humanos, muitos não sabem nem dos seus direitos como cidadãos e começam a fomentar com os outros que "Direitos Humanos é somente para proteger bandidos".*

O que se espera de um policial especializado no atendimento à violência doméstica é saber que terá mais chance de proceder em uma ocorrência dessa complexidade, sabendo quais procedimentos e comportamentos mais adequados para cada situação. Além do mais, evitará

condutas inadequadas como gracejos ou outros procedimentos constrangedores ao atender uma vítima de estupro ou tentativa de estupro. O encarregado fará com bastante presteza o auxílio aos idosos e às pessoas com deficiência e saberá ser imparcial quando a vítima for do sexo masculino. Tudo isso é muito relevante na ótica dos Direitos Humanos.

No tocante à questão da igualdade das pessoas com destaque aos direitos e obrigações entre homens e mulheres, o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2014 – 2015, referindo-se ao respeito, atenção e valorização da diversidade em relação às mulheres, cita o artigo 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal. LEI ORGÂNICA DO DF Art. 2º

Nota-se claramente a preocupação com as causas relacionadas aos direitos humanos, e não só em relação às políticas públicas voltadas para as mulheres, mas um embasamento legal para as ações policiais. Ao analisar o plano, foram encontradas algumas temáticas importantes como a igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, educação para a igualdade, saúde integral das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável com protagonismo feminino. Além da igualdade para as mulheres rurais, cultura, esporte, comunicação e mídia, enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia, igualdade para as mulheres jovens, mulheres idosas e/ou com deficiência e articulação, por fim, monitoramento do I Plano Distrital de políticas para as mulheres.

Desde 2002, o número de homicídios envolvendo a população branca vem diminuindo, enquanto ocorre um aumento de assassinatos da população negra, com base no Mapa da Violência 2012. A quantidade de vítimas brancas caiu de 18.852, em 2002 para 13.668, em 2010. No mesmo

período, o número de vítimas negras aumentou de 26.952 para 33.264. Em 2002, proporcionalmente, morreram 45,8% mais negros do que brancos. Em 2010, foram 139% mais negros assassinados do que brancos, ou seja, muito mais do que o dobro (HOMICÍDIO..., 2012).

2- Da Viabilidade

A proposta inicial do artigo era a implementação do Policiamento de Prevenção Orientado a Violência Doméstica e minorias em sistema emergencial de 24 horas nas cidades do Paranoá e do Itapuã. Porém, devido ao PROVID e o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios relativos aos assuntos envolvendo violência Doméstica, o autor passou a trabalhar com as cidades do Núcleo Bandeirantes, Candangolândia e Park Way, a fim de melhor viabilizar as análises de dados.

Assim o texto original era, conforme análise dos dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, as cidades satélites com maiores incidências são: Ceilândia, Planaltina, Recanto das Emas, Gamas e Taguatinga. Contudo, a proposta é tentar implementar o Policiamento Orientado para Atendimento a Violência Doméstica e Minorias, nas cidades satélites do Paranoá e Itapuã. A escolha se justifica pelo fato das duas cidades serem muito próximas, terem as mesmas características e por já possuírem uma rede de enfrentamento à violência doméstica que atua, junto com a Polícia Militar, nas resoluções dos problemas.

As novas cidades a serem analisadas também possuem característica semelhantes à proposta no artigo original, assim como uma rede de apoio nos mesmos moldes e os índices de violência doméstica.

Desse modo, o que se pretende fazer inicialmente é um policiamento especializado, em sistema emergencial de 24 horas e um policiamento preventivo pós-atendimento emergencial, tomado como modelo experimental a ser estendido às demais regiões administrativas. O PROVID é um programa que já atua em outras cidades satélites, entre as quais o Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way são, no presente estudo, tema de uma proposta de um policiamento de ação secundária em complemento a proposição do policiamento emergencial. Fazendo uma referência ao antigo EDUCS e o atual PROVID, cujo nome do programa e suas atribuições não se diferenciaram

na sua essência e o policiamento de prevenção. De fato, são ações, campanhas no âmbito da prevenção primária, em especial ações educativas voltadas para prevenção da violência doméstica.

O policiamento ostensivo a que se refere à portaria 926/2013, na verdade está pautado na filosofia de polícia comunitária, visando atender as visitas solidárias, as vítimas de violência doméstica, em uma atividade secundária e ainda não normatizada pela Corporação. Por isso não se encontra devidamente esclarecido, na forma e no conteúdo, bem como não contempla os grupos denominados vulneráveis e minorias.

A citação desses programas foi inserida no contexto para mostrar que a proposta do Policiamento Orientado para Atendimento a Violência Doméstica e Minorias é diferente da atual na Corporação. O que se busca aqui é um atendimento de 24 horas por dia, em sistema de emergência e um policiamento de prevenção pós-atendimento, conforme já mencionado, diferente à atuação e também a da carga horária. Dessa forma, a viabilidade torna-se possível, uma vez que os programas citados não são concorrentes do policiamento em questão. Na verdade, na maioria das ocorrências eles se completam, um na área administrativa de atendimento rotineiro e outro na área operacional de atendimento emergencial, mas ambos com o mesmo objetivo de respeito aos direitos humanos e as garantias fundamentais, voltadas para melhor atendimento ao cidadão.

3- Da Política de Implementação

SOUSA e MINADEO, (2015) alerta que: *“Para que o policiamento tenha efetividade é necessário pensar em uma política pública de Estado, garantido na lei Orgânica do Distrito Federal e facilitando a disponibilidade de recursos através do Fundo Constitucional ou de convênio com o Governo federal, aliás, já é possível verificar a preocupação do Governo do Distrito Federal com os problemas relacionados ao tema, e isso se reflete no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12 de novembro, que apresenta o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2014 – 2015. Tornando o projeto em uma política de governo, impedirá que a nomeação de um novo comandante, determine o seu fim, sem uma justificativa fundamentada”.*

SOUSA e MINADEO (2015) referem-se à logística e ao treinamento policial militar como o efetivo a ser utilizado para implantação do policiamento

nas cidades escolhidas. Estima-se a necessidade de seis policiais no serviço emergencial de 24 hora e três no serviço pós-atendimento, em horário de expediente administrativo, sendo obrigatória à presença de uma Policial Militar em cada guarnição.

Tal fato se justifica devido às ocorrências envolver mulheres, crianças vítimas de abuso sexual e abandono e transexuais femininos. Partindo-se do princípio de que o policial é a pessoa mais credenciada para tratar esse tipo de evento, a proposta é de uma guarnição motorizada em viaturas próprias, munidas de computador com internet para pesquisas rápidas de antecedentes criminais dos envolvidos, GPS para melhor e mais rápida localização de endereços, celular para apurar as denúncias via rede social e telefônico, em caso de demora no atendimento via 190. Além de câmeras de monitoramento no interior e exterior da viatura.

Propõe-se também que seja dividido em dois turnos por dia, de acordo com as escalas de serviço vigentes na Polícia Militar do Distrito Federal. Há a necessidade de empenho das autoridades da polícia militar no sentido de manter o efetivo, evitando remanejamento ou qualquer outra forma de subtração. Necessita-se de viaturas adaptadas para atender com o mínimo de descrição possível, as ocorrências do gênero.

Na seleção para o treinamento, é necessária a escolha dos policiais para compor as guarnições dedicando aos serviços, experientes e com um determinado grau de conhecimento a respeito do assunto. Deverá atualizar os itens do boletim de ocorrência, visando trazer informações importantes a respeito dos atores envolvidos na ocorrência policial. Desse modo, o que se sugere é que passe a ter no boletim de ocorrência um campo próprio destinado às informações como violência doméstica contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes e pessoa portadora de alguma deficiência. E outro campo envolvendo o grupo minoria e vulneráveis (GLBT, indígenas, preconceito racial e violência contra estrangeiros).

Na execução do curso, os proponentes deverão fazer constar os conhecimentos teóricos a respeito dos direitos e garantias fundamentais das pessoas, estudo de casos e demais assuntos relativos à atividade que se pretende executar, no âmbito dos Direitos Humanos. O que se buscou foi apresentar uma proposta da implementação de um Policiamento Orientado

para Atendimento à Violência Doméstica e às Minorias, em situação de emergência.

Os autores SOUSA e MINADEO (2015) discorrem em uma breve conclusão a respeito do policiamento, as vantagens e benefícios que a sociedade do Distrito Federal pode ganhar com a implementação da proposta do Policiamento Orientado à Violência Doméstica e Minorias e dos avanços que terá a Polícia Militar do Distrito Federal. Busca-se um policiamento voltado para com o respeito aos direitos humanos, sem fugir das parcialidades do ordenamento jurídico-constitucional e da sua missão principal, que é a prevenção e repressão ao crime, à manutenção da ordem pública e o bom relacionamento com a sociedade.

Assim foi pensado, olhando sob vários ângulos, inclusive do ponto de vista dos direitos humanos, da viabilidade e da política de implementação, traçando em cada uma das fases uma visão crítica e técnica da importância de se ter um policiamento especializado em sistema de 24 horas por dia e um policiamento preventivo pós-atendimento emergencial para pessoas de qualquer gênero, etnia e orientação sexual. Além disso, a sociedade necessita de policiais polidos, educados e que saibam lidar com as mais diversas complexidades das ocorrências envolvendo violência doméstica, grupos vulneráveis e minorias.

A implantação desse policiamento também significa um avanço da modernidade dentro e fora da Corporação, visando mostrar que a polícia cidadã é preocupada no que tange ao atendimento à comunidade e nos respeitos às diferenças sociais. A questão relacionada às iniciativas da Polícia Militar do DF em melhorar a grade curricular dos policiais militares inserindo a disciplina de Direitos Humanos é outro fato que vem a somar com os objetivos propostos neste trabalho.

Tal situação ajuda a melhorar, desde o curso de formação, uma vez que quando o policial militar for selecionado para o policiamento se encontrará apto a lidar com essas circunstâncias, ao mesmo tempo em que demonstrará conhecimento e também quebra de paradigma de que o policial tem que ser duro e seguir cegamente os manuais e as doutrinas, ainda que esses instrumentos estejam desatualizados.

Os ganhos para comunidade atendida são os mais diversos, que vão desde o reconhecimento e respeito do policial militar, à consecução de uma polícia cidadã, compreensiva e amiga. O policial militar deve prestar um serviço de excelência, pautado na legalidade, com técnicas avançadas de procedimentos e ética profissional.

Por ser um policiamento de atendimento 24 horas, o policial também deve estar à disposição das autoridades judiciárias e do Ministério Público, visando proteger a integridade física dos Oficiais de Justiça, citação de pessoas envolvidas em processo judicial voltado à violência doméstica, grupos vulneráveis e minorias e auxílio no cumprimento de penas alternativas em convênio como Ministério Público e o Poder Judiciário.

Este corpo policial ainda deve ser parceiro dos Conselhos Tutelares, tendo condições de auxiliar a rede de enfrentamento à violência doméstica nas ocorrências de emergência, envolvendo crianças e adolescente como vítimas de crimes.

2.7 - O HOMEM COMO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Falar sobre violência contra homens tornou-se um desafio. Afinal, a literatura, de uma forma geral, coloca o homem como o dominador, como o chefe e o governador de todas as criaturas da Terra. Assim, ver o homem como uma vítima de violência doméstica é um tema de difícil acesso. Os estudos sobre o assunto são poucos, e os que são possíveis pesquisar, não estão embasados na literatura clássica social. A maioria vem como forma de reportagem, entrevista e em textos escritos por advogados ou por escritórios de advocacia, no sentido de convencer uma determinada autoridade da inocência de seu cliente, acusado de autor de violência doméstica.

Segundo ZAMATARO (2013), a semelhança do que ocorria com as mulheres, os homens tendem a esconder ou disfarçar essa situação. A violência doméstica praticada contra homens é um assunto pouco debatido. Entretanto, estamos diante de uma dura e triste realidade: há dificuldade para se identificar essa violência.

Também há resistência e constrangimento de muitos homens em admitir serem vítimas de violência doméstica. De fato, semelhante ao que

ocorrem com as mulheres, os homens tendem a esconder ou disfarçar essa situação. Considera-se violência doméstica todo e qualquer tipo de agressão, seja ela física ou psicológica, ou ainda, conduta controladora, frases insultantes, frases depreciativas, ameaças, tapas, pontapés ou golpes. Há também os insultos, utilização de nomes vulgares atingindo a autoestima do cônjuge; atitudes ciumentas ou possessivas; ameaças, com violência ou grave ameaça; agressões físicas (empurrões, chutes, tapas, choques ou quaisquer outras ações que possam machucar o companheiro, seu patrimônio, objetos, filhos, ou animais de estimação); e prática de relações ou atos sexuais contra a vontade do companheiro.

O homem, vítima de violência doméstica praticada pela sua companheira, em geral, apresenta pouco auto-estima, vergonha e até sentimento de culpa pelo acontecimento. As consequências dessa espécie de violência são gravíssimas podendo, inclusive, devastar uma relação, face aos danos físicos e psicológicos que causa.

Ainda segundo ZAMATARO (2013), Atualmente no Brasil inexistem normas específicas que tratem da violência doméstica praticada contra homens, ao contrário do que ocorre com as mulheres, desde o advento da lei 11.340, também conhecida como lei Maria da Penha. Muito se discute quanto à possibilidade de extensão e aplicação dessa lei aos homens vítimas de violência doméstica. A princípio, temos que a lei Maria da Penha buscou tutelar de forma específica a mulher vítima de violência doméstica, familiar e de relacionamento íntimo, instituindo tratamento jurídico diverso daquele contido no Código Penal Brasileiro porque delimita, quanto à sua aplicação, o sujeito passivo das modalidades de agressão, que só pode ser a mulher. Todavia, interpretando-se de maneira mais profunda os termos dessa lei e a teor do que dispõe o § 9º do art. 129 do CP, que não faz restrição a respeito das qualidades de gênero do sujeito passivo, pode alcançar ambos os sexos. Embora a lei seja específica no sentido de proteção a mulher pode-se entender que os benefícios dessa lei devem ser estendidos a todos os homens que solicitarem proteção ao Judiciário, caso a caso, pois há interesse de agir, e o Judiciário não pode negar a proteção jurisdicional.

Segundo o JORNAL PÚBLICO (2015) “quase 400 homens pediram ajuda à associação Portuguesa de Apoio Vítima (APAV) em 2013 por serem

vítimas de violência conjugal, mas a vergonha justifica que só uma infirma parte avance com o processo para o Ministério Público". Ainda segundo o citado jornal, dados mais recentes registraram 7.271 vítimas de crimes de violência doméstica. Destas, 1024 eram homens e dentro deste grupo estavam 618 homens com 18 anos ou mais.

A violência praticada pelas mulheres é mais sub-reptícia e é feita de forma mais gradual junto do marido ou companheiro."Pode corresponder a múltiplas formas, como isolar o marido da família ou dos amigos, fazer chantagem, humilhá-lo, por exemplo, em frente a familiares ou amigos, rebaixá-lo, dizer que ele, comparativamente a outros colegas, ganha pouco, tem um trabalho desqualificado, que não serve para nada, pôr a masculinidade em causa, etc.", explicou. Um dos problemas da violência psicológica é que não deixa marcas tão visíveis como um braço quebrado ou um hematoma e não tem, por isso, consequências imediatas. MACHADO E MATOS (2013). No artigo as autoras citam que: a opinião é partilhada pela psicóloga clínica Luísa Waldherr que o homem, enquanto agressor, utiliza mais a força física, enquanto a mulher a violência psicológica. Nessa opinião cita ainda que "A mulher começa por desvalorizar o companheiro, desvalorizar as suas ações, agride mais ao nível da autoestima, das suas capacidades enquanto homem". Da desvalorização é fácil passar à agressão física e explica que a certa altura a autoestima do homem está de tal forma em baixo e entra num processo depressivo tal, que é "relativamente fácil" que a mulher o agrida. E isto faz com que os homens demorem mais tempo a tomar consciência da agressão e a apresentar queixa.

O JORNAL PÚBLICO (2015) Em 11 de Março de 2011, em Cabo Verde, entrou em vigor a Lei 84/VII/11, mais conhecida por Lei da Violência Baseada no Género (VBG). É uma espécie de lei que trata das relações de géneros em torno da violência doméstica, semelhante à lei brasileira nº 11.340, conhecida como lei Maria da Penha. Mas com um diferencial: ser uma lei cujos autores de violência doméstica podem ser o homem ou a mulher, e também segundo a referida lei de Cabo Verde, abrange à violência assente em relações de poder desiguais. Em Cabo Verde, embora tenha um instrumento legal que ampara também os homens no caso da violência doméstica, para muitos, esta é uma lei sobre violência contra as mulheres. MACHADO E MATOS (2013)

MACHADO E MATOS (2013) ressaltam que na cultura cabo-verdiana, [homem que é homem] não pode ser vítima, não se queixa, e se o faz é gozado. Além disso, como as mulheres são quem mais sofre violência, os mecanismos da lei acabam, estrategicamente, num primeiro momento, por se concentrar mais nelas. Desde que a lei da VBG entrou em vigor, a Juíza Maria das Dores Gomes julgou centenas de casos de VBG – em torno de 50, 60 casos por mês. Entre esses, apenas dois diziam respeito às queixas apresentadas por homens. Em “ambos os casos, as mulheres também tinham denunciado a situação de VBG”.

Os autores ainda afirmam que “basta olhar estes exemplos para ver que, de fato, é muito, muito raro os homens assumirem-se, jurídica e socialmente, como vítimas”. E não é porque não sejam. Em alguns julgamentos, diferentes situações sofridas pelos arguidos e descritas pelos mesmos poderiam configurar crime de VBG. Em Cabo Verde, mesmo nos caso em que o homem aparece como vítima, ainda prevalece o jargão de que “homem que é homem” não pode ser vítima, não se queixa. Assim as autoras descrevem que em alguns casos, quando questionados pela juíza sobre a razão de não terem apresentado queixa, a resposta era sempre, basicamente, a mesma: “Eu? Queixar-me de mulher?”.

Segundo as autoras, apesar de se assumir que as mulheres são “de longe” as principais vítimas de VBG, é muito difícil estimar quantos homens poderão ser também vítimas deste tipo de violência. Muitos nem a si mesmo se reconhecerão com tal, e mesmo que o façam manterão o silêncio perante a sociedade por várias razões. MACHADO E MATOS (2013)

O que se nota de acordo com os relatos é que a violência doméstica contra os homens, em termos de estatística oficial, ainda continua sendo uma cifra oculta, seja ela por falta de registro ou registradas nas delegacias dentro de outras naturezas, que não a da violência doméstica, dificultando a análise criminal dessa silenciosa violência.

Outros fatos relevantes em termos de registro de ocorrência por parte do homem como vítima de violência doméstica estão intimamente ligados à questão da virilidade masculina: o homem ter que ser duro, e isso significa manter a aparência de dominação, ainda que esteja na condição de vítima, também deve evitar trazer a público a sua condição de vítima, podendo ser

alvo de gozações e chacotas por partes de parentes, vizinhos, amigos. Outra questão relacionada ao não registro da ocorrência também é desfavorável ao homem, tratando-se do próprio relato na delegacia, pois além do constrangimento para efetuar a queixa, ele é observado pelos agentes policiais como motivo de chacota.

MACHADO E MATOS (2013), citando alguns casos de violência contra homens em Cabo Verde, relatam que: “Há uns anos, um homem foi queixar-se à polícia de que tinha sido agredido pela mulher. Foi alvo de piadas. Saiu, foi ter com a companheira e agrediu-a a facada”, recorda o investigador. Em outro relato diz que “Quando, diz, lembrando outro caso que saiu a público, certo senhor apanhou a mulher em flagrante traição e acabou agredido por esta, várias pessoas comentaram que deveria ter-lhe batido também, porque “homem que é homem” não aceita ser vítima, ainda por cima duplamente”. Geralmente, associamos de forma precipitada a violência doméstica como um crime ligado diretamente ao homem, sendo o agente ativo do conflito, “aterrorizando” os lares com seus episódios de agressões e descontroles. Porém, este crime não pode ser considerado como algo vinculado apenas à figura masculina, pois as mulheres também cometem atos de violências contra seus parceiros. O aumento das denúncias e casos deste tipo tem aumentado em todo Brasil. Uma das grandes dificuldades em mensurar a violência doméstica sofrida por um homem está na dificuldade em que a vítima tem em falar sobre as agressões sofridas. A própria cultura ridiculariza o homem que sofre qualquer tipo de ação que inferioriza o seu ego. Mesmo que seja velado, somente o casal tem o conhecimento dos fatos. É muito difícil para o homem se expor, ir a uma delegacia e prestar queixa contra a parceira, pois o seu sentimento de inferioridade tende a piorar, o que é da natureza de todo homem. “Muitas mulheres aproveitam” desta situação e se manifestam de forma agressiva contra os seus parceiros, mas cabe ao homem procurar ajuda e se impor, sem violência, aos maus-tratos sofridos. PORTAL EDUCAÇÃO (2015),

O PORTAL EDUCAÇÃO (2015) revela uma pesquisa publicada, no dia 19 de maio de 2010, pela revista “*American Journal of Preventive Medicine*” (*Uma importante literatura da medicina científica Norte-Americana que é referência mundial*) que demonstrou os casos de violência doméstica em

Washington – EUA. [...] Os pesquisadores associaram os tipos de violência doméstica contra os homens como: tapas, murros, chutes e a violência psicológica, como ameaças, frases continuamente depreciativas ou insultantes e conduta controladora e manipuladoras. Foi observado também que os homens frequentemente se recusam a usar a força física para se defender, e é pouco provável que denunciem o abuso, uma vez que os mais não se sentem bem em falar sobre o assunto, preferindo manter o silêncio.

Questiona-se no Brasil a aplicação análoga da aplicação da lei Maria da Penha para os casos de violência doméstica em que o homem é vítima da agressão. Contudo, em vários julgamentos de segundas e terceiras instâncias têm-se verificado atuação dos juízes.

Alguns exemplos expostos nas citações são de uma cultura diferente do Brasil, mas quando se avalia o conteúdo pode-se verificar que tais situações são também compatíveis com as que ocorrem aqui. Alguns conteúdos a respeito do assunto foram extraídos, e isso reforça a tese de se ter mais estudo sobre o tema.

2.8 - OUTROS GRUPOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Geralmente, quando se fala em violência doméstica, vem à ideia da violência praticada contra a mulher nas relações efetivas ou homo-afetivos. De fato, elas constituem a maioria dos registros e estudos. Também é a de maior preocupação, tendo inclusive uma lei própria para tentar frear essa situação. Mas a violência doméstica engloba outros grupos denominados grupos vulneráveis, que envolve, além da mulher, os idosos, as crianças e adolescentes e as pessoas com deficiência no contexto do lar, ou da convivência próxima.

Grupos vulneráveis é um conjunto de pessoas que por questões ligadas a gênero, idade, condição social, deficiência e orientação sexual, tornam-se mais suscetíveis à violação dos seus direitos. SOUSA e MINADEO *apud* SENASP (2009)

Já em relação às minorias, SENASP (2009) conceitua-a como um grupo de cidadãos constituindo minoria numérica e em posição não-dominante

no Estado. É dotada de características étnicas, religiosas ou lingüísticas que diferem daquelas da maioria da população, tendo um senso de solidariedade um para com o outro, motivado, senão apenas implicitamente, por vontade coletiva de sobreviver. O objetivo é conquistar a igualdade com a maioria nos fatos e na lei.

A Organização das Nações Unidas (ONU) não instituiu um conceito universal sobre minorias. O entendimento da Corte internacional de Justiça é de que cada Estado tem discricionariedade para arbitrar se o grupo possui fatores característicos distintos e se incide no conceito de minoria. [...] Outro fato que também merece uma melhor atenção está ligado às violências praticadas contra grupos vulneráveis. Nesse grupo, como já descrito os maiores problemas são relacionados às pessoas idosas, violência, contra crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, o fato preocupa pelas questões relacionadas aos registros das ocorrências, esses são muito poucos e de difícil apuração tendo em vista acontecerem geralmente no âmbito familiar por filhos ou parentes próximos no caso dos idosos, por pais, padrastos ou madrasta no caso das crianças e adolescente e na dificuldade de locomoção e às vezes de expressão no caso das pessoas com outras deficiências. SOUSA e MINADEO (2015)

Com base em matéria veiculada no Correio Braziliense (2015), em cada dez agressões a idosos, seis são praticadas pelos filhos. No último Mapa da Violência contra idosos, dados de 2013, o encarte mostra um aumento no número de denúncias. As mulheres são as maiores vítimas e os filhos, os algozes em 60% das vezes. Apatia e depressão são consequências. *Para conversar com uma pessoa mais velha, antigamente, era preciso quase uma permissão. Uma licença. Uma demonstração de respeito. Quando os pais falavam, então, o silêncio por parte dos filhos era uma obrigação. Ouvir os pais, os avós, respeitá-los acima de qualquer coisa. Mas uma mudança brusca de comportamento da sociedade moderna tornou essas cenas exceções nos relacionamentos entre crianças, adolescentes e idosos. É comum, segundo especialistas, observar a intolerância dos jovens com os mais velhos. Vulneráveis física e emocionalmente, os idosos sofrem de maneira profunda essa agressão. Desde que foi criado, em 2011, o Disque 100, canal criado pelo governo federal para receber queixas de violações dos direitos humanos,*

dobrou o número de denúncias em relação a maus-tratos contra a pessoa idosa CORREIO BRAZILIENSE (2015).

CORREIO BRAZILIENSE (2015) cita que estudo feito pela Central Judicial do Idoso em 2013 apontou que o Distrito Federal liderava proporcionalmente o ranking da violência contra idosos. Foram 550,57 casos por 100 mil habitantes. Tal estatística consta no último Mapa da Violência contra a Pessoa Idosa no DF, divulgado no fim de 2015 pela Central, com base em dados de 2013. Segundo essa publicação, que reúne, além dos dados do Disque 100, as denúncias que chegam à Justiça e à Secretaria de Saúde, os filhos são os algozes em 59% das vezes e a maioria absoluta das vítimas são as mulheres, com 60,3%. Só em 2013, foram 3.052 denúncias, contra 2.089 em 2012.

A Divisão de Direitos Humanos do Centro de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal, iniciou em 2012 uma parceria para confecção de uma cartilha contendo dicas de segurança de segurança para pessoas idosas. Porém, devido algumas dificuldades administrativas e logísticas, só ficou pronta em 2014. A Cartilha denominada “A Valorização do Idoso Começa Aqui” trouxe várias dicas de segurança para a pessoa idosa, mostrando como deve se comportar para não ser uma vítima de violência. Dentre as recomendações: em casa nunca ter armas, não entregar seu cartão magnético nos caixas eletrônicos e nunca pedir ajuda a estranhos, procurando sempre um funcionário credenciado. Na rua, não reagir quando for abordado por um delinquente, bem como evitar portar joias ou objeto de valor de forma ostensiva. Ficar atento aos golpes mais frequentes como o falso sequestro, falso prestador de serviço e bilhete premiado. Também foram instruídas na cartilha, as diversas formas de como proceder em cada uma dessas situações. A cartilha foi bem recebida pela sociedade e foi muito importante para as duas Corporações. Houve interesse de vários órgãos governamentais e não governamentais, sendo destaque na imprensa local como uma referência em segurança pública. PMDF (2014)

No Brasil não se produziu até o momento dados e estatísticas específicos em relação à violência praticada contra a pessoa com deficiência. Sabe-se, no entanto, que a prática sempre está associada a fatores sociais,

culturais e econômicos da coletividade que vê a deficiência como algo negativo. Notícias coletadas nas promotorias de defesa de pessoas com deficiência revelam que a pessoa com deficiência intelectual está mais vulnerável à violência, se criança ou idosa. MAIO e GURGEL (2009)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pedra fundamental de nossa moderna convivência civilizada, estabelece, no seu art. 3º, que “todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” e adiciona, no art. 5º: “ninguém será submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”.

A Constituição Federal estipula, no seu art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, também contempla, no seu art. 4º: que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. E que não obstante, mesmo com todo esse enorme aparelho de recomendações, normas e resoluções, diariamente somos surpreendidos com notícias de graves violações, de atos de extrema barbárie praticados, em muitos casos, pelas pessoas ou instituições que deveriam ter a missão profícua de zelar pela vida e pela integridade desses adolescentes. Segundo WAISELFISZ (2015)

Pesquisa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, realizada em maio de 2014, traçou o perfil dos menores infratores no Distrito Federal em quatro vertentes: perfil do adolescente, estrutura familiar, situação escolar e aspectos comportamentais. Primeiramente, utilizou o perfil dos adolescentes relacionados ao ato infracional e constatou que a idade mínima é de 12 anos, enquanto 20 é a idade máxima. Considerando os 494 participantes, a idade média é 15,6 anos e 17 anos, aparecendo como a idade mais recorrente. A maioria, 90%, é do sexo masculino. 3, 46,2% dos

adolescentes praticaram o ato infracional na Região Administrativa (RA) de sua residência, enquanto 46,8% dos adolescentes saíram da RA onde moram para praticar o ato infracional. Os atos infracionais mais recorrentes são “roubo” (22,2% dos adolescentes) e “tráfico de drogas” (15,9% dos adolescentes). Seguidos dos furtos 10% e do porte de armas 8,5%, os homicídios somaram 1,4%. Os crimes contra o patrimônio (roubo, furto, receptação e tentativa de roubo) se somados totalizam 36,3%, 52,6% dos adolescentes praticaram atos graves, enquanto atos não graves foram praticados por uma porcentagem relativamente próxima (45,8%). A existência de reincidência na prática de atos infracionais por parte do adolescente, 53,8% deles não são reincidentes, enquanto 46,2% já são. Quanto à estrutura familiar observam-se que a presença da mãe na residência foi indicada por 82,9% adolescentes e a presença do pai foi apontada em 38,5% dos casos. A presença do pai e da mãe foi indicada por aproximadamente um terço dos participantes. O contexto financeiro em que o adolescente se encontra também foi questionado. Especificamente, trata-se da falta de ajuda financeira do responsável legal. O estudo mostra que quase todos os adolescentes (91,5%) não passam por essa situação, ou seja, essa ajuda existe. Quanto à situação de trabalho, pouco mais de três quartos dos adolescentes não trabalham (79%). A maioria dos adolescentes está matriculada (73,2%). O percentual de não matriculados está em torno de um quarto do total de participantes. Dentre os 369 participantes matriculados em escola, em 2010, em relação ao nível de escolaridade, a maioria encontra-se no ensino fundamental. MPDFT (2014).

Ainda segundo MPDFT (2014), a especificação da série que os adolescentes estavam cursando em 2010 constituiu uma opção apenas para os 293 participantes que responderam “Ensino Fundamental” ou “Ensino Médio” como nível de escolaridade. Nada obstante, nem todos informaram a série em que estão matriculados. A matrícula na escola não garante a frequência regular do estudante nas aulas. Sendo assim, os 369 adolescentes matriculados indicaram sua frequência e 17,85% afirmam que frequentam a escola com regularidade. Aqueles que não frequentam regularmente contribuem para a medida denominada evasão escolar. Neste caso, seu valor é de 18,2%. A concentração de adolescentes repetentes (mais de 90% dos participantes).

Nota-se que 58,5% dos adolescentes não consomem álcool nem substância entorpecente, atualmente. Dos respondentes, 22,6% consomem somente substâncias entorpecentes, 10% ingerem álcool e aproximadamente 9% fazem uso combinado do álcool com substâncias entorpecentes. As informações colhidas de adolescentes em conflito com a lei se deram durante oitiva realizada na Promotoria. Esta coleta ocorreu por meio de questionário eletrônico disponível na Intranet e os participantes do estudo compõem-se pelos adolescentes infratores que responderam, espontaneamente, ao questionário: sendo 504 adolescentes MPDFT (2014).

CAPÍTULO 3

3.1 ATUAÇÃO DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A atuação do PROVID iniciou-se a partir de um programa de ação social preventiva da PMDF, denominada Prevenção Orientada à Violência Doméstica. Esse programa tinha por objetivo prestar apoio e conscientização no sentido de prevenir a violência doméstica no âmbito das famílias. Desse modo, trabalhava-se no eixo da educação familiar, por meio de palestras, campanhas educativas, visitas às vítimas de violência doméstica e outras ações de prevenção secundária. Por esse motivo não se encontrava dentro da modalidade de policiamento, embora o trabalho social por si só já se justificasse como sendo uma ação de polícia comunitária.

Ocorre que ainda não dispunha de metodologia própria para atuar como policiamento, assim não tinha o embasamento para intervir na atuação direta dos casos, exceto quando em flagrante delito.

No ano de 2014, a PMDF viu a necessidade de se ter uma participação mais efetiva no enfrentamento da causa. Assim editou a portaria nº. 926, criando o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica, o qual passou a atuar no atendimento as vítimas de violência doméstica, pós atendimento emergencial realizado pelos policiais de serviço 24 horas, tomando como base os boletins de ocorrências. Esse atendimento gerou interesse do poder judiciário, tendo a PMDF e o TJDFT formalizados por um protocolo de intenção por meio de um acordo de cooperação técnica.

Dados do RELATÓRIO ANUAL (2015) demonstram que o problema da violência doméstica e familiar contra as mulheres do Distrito Federal é grave e deve ser contemplado na agenda das políticas públicas. O artigo 8º da Lei Maria da Penha prevê que a política pública de coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser feita de maneira integrada entre o Poder Judiciário e a área de segurança pública, dentre outras, GOVERNO FEDERAL (2006).

Diante dessa previsão legal e da necessidade de dar atenção à problemática por meio do trabalho articulado em rede, foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica - ACT em 18 de dezembro de 2014 entre o TJDFT e a PMDF, editado em 07 de março de 2016. O objetivo do ACT é viabilizar a atuação conjunta da PMDF e do TJDFT nos atendimentos às famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos que estejam em tramitação nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVDFM das Circunscrições Judiciárias do Núcleo Bandeirante e de Planaltina.

A integração do atendimento prevista no ACT tem a intenção de interromper e/ou evitar o agravamento da violência doméstica e familiar, por meio das seguintes ações: monitoramento do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU's; atendimento à mulher e familiares, com atenção à ocorrência de novos episódios de violência; orientações quanto à proteção e aos direitos; e encaminhamentos à rede de proteção.

A princípio, foi estabelecido um fluxograma de atuação do ACT, no qual são envolvidas as equipes do CJM, JVDFM e núcleos do PROVID do Núcleo Bandeirante e de Planaltina. Primeiramente, é realizada a avaliação e a triagem dos casos que serão encaminhados ao PROVID, com base na gravidade dos fatores de risco.

No caso do JVDFM do Núcleo Bandeirante, essa avaliação é feita conjuntamente pela Equipe Multidisciplinar (formada por membros do Cartório e do Serviço de Assessoramento aos Juízos Criminais - SERAV) por ocasião de um atendimento inicial das pessoas envolvidas. Em Planaltina, a avaliação, a triagem e o encaminhamento ao PROVID são realizados por meio de uma reunião semanal entre o juiz de direito e os membros do Cartório, do SERAV e do PROVID.

Atualmente, cada JVDFM encaminha até 20 (vinte) casos à equipe do PROVID. Após a definição de quais casos serão encaminhados, o cartório do JVDFM envia ao núcleo local do PROVID os respectivos documentos contendo informações relevantes para o acompanhamento. O PROVID então inicia o acompanhamento dos casos, através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, atendimentos e encaminhamentos. Ao longo do acompanhamento, são elaborados relatórios informativos, os quais são encaminhados ao cartório do JVDFM e ao CJM.

Nos casos em que a equipe do PROVID verifica o descumprimento das MPUs ou novas situações de violência, realizam-se encaminhamentos à delegacia de polícia e informa o JVDFM.

Por ocasião do encerramento do acompanhamento, o PROVID elabora um relatório final e o encaminha ao JVDFM. O relatório final é anexado ao processo judicial e, assim, fornece elementos ao magistrado para subsidiar as decisões judiciais afetas ao caso. O mesmo relatório também é encaminhado ao CJM, o qual recepciona todos os dados pertinentes ao caso e elabora relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas pelos parceiros do ACT. Ao longo de todas as atividades, são realizadas reuniões de planejamento e avaliação. As reuniões também podem ter como objetivo o alinhamento de procedimentos e análise dos casos.

Conforme previsto, ficou acertado entre as partes que o acordo iniciaria por duas circunscrições judiciárias: de Planaltina e do Núcleo Bandeirante. Essa última inclui as Regiões Administrativas da Candangolândia e do Park Way. Após a assinatura do contrato, o policiamento orientado à violência doméstica passou a atuar diretamente com as circunscrições, atendendo a demanda de processos relativos à violência doméstica, expedidos pelo Juizado de violência doméstica e familiar, contra mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Já havia um modelo de relatórios e outros documentos, os quais foram regulamentados pela portaria PMDF, nº 985 de 07 de novembro de 2015. O relatório de policiamento – PROVID é considerado peça fundamental para instrução do processo, composto pelos seguintes itens: o primeiro item é a identificação, contendo número do processo de acompanhamento, natureza do fato, nome da vítima, data de nascimento, e números de telefones para contato.

O segundo item é o destinatário, ou seja, a quem vai ser encaminhada o relatório (o juizado competente). O terceiro item é o objetivo, com um resumo dos fatos fazendo a citação do processo e/ou boletim de ocorrência que deu origem ao atendimento.

O quarto item é a descrição dos atendimentos realizados, contendo detalhes da visita e das Providências adotadas é nesse momento que se verifica a questão do risco para vítima e também se verifica se o autor está ou

não cumprindo as medidas de proteção acordada em juízo, bem como verificar se ainda persiste o risco de novas agressões ou não.

O quinto item é a conclusão. Nessa fase a equipe policial militar do PROVID faz uma análise dos atendimentos e relata a probabilidade de acontecimento de novas agressões, se a vítima ainda se sente ameaçada ou não, e opina dependendo do caso pela descontinuidade ou não dos atendimentos.

O termo aditivo do ACT foi assinado em 7 de março de 2016 e fez parte da semana de prevenção à violência doméstica da PMDF, realizada no período de 07 a 11 do março de 2016. O evento contou com diversas atividades no eixo no que se refere à prevenção da violência doméstica, inclusive o I Seminário do PROVID, envolvendo órgãos públicos e sociedade. Nesse sentido, ações como a assinatura desse termo, foram relevantes para o enfrentamento da causa no Distrito Federal.

Com mais essa ação, a PMDF e o TJDFT estenderam suas partições para que mais cidades fossem contempladas com o programa de policiamento, sendo que atualmente esse serviço já se encontra disponibilizado em 12 batalhões da PMDF: 2º BPM, 4º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 13º BPM, 14º BPM, 16º BPM, 21 BPM, 25º BPM, 26º BPM e 27º BPM.

Os atendimentos dessas unidades operacionais resultam no quantitativo de 423 pessoas atendidas e 2872 visitas. A média do número de visitas por pessoas foram de 6,58 pessoas, considerando o período de 1º de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015. As unidades Operacionais do 4º BPM, 16º BPM e 27º BPM, das Cidades Satélites do Guará, Brazlândia e Recanto das Emas, respectivamente, não fazem parte desse quantitativo, tendo em vista não dispor do PROVID no período analisado. Os dados referentes à Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, incluindo as Regiões Administrativas da Candangolândia e Park Way, também não estão somadas a esse quantitativo, tendo em vista que serão analisadas separadamente por serem o objeto principal deste trabalho.

Para melhor entendimento, foram inseridas as variáveis: unidade operacional, cidade, número de pessoas atendidas e número de visitas, visando demonstrar a importância do policiamento. O quadro abaixo indica a área de atuação de cada batalhão PMDF (2016).

Quadro nº 1

Unidades Operacionais da PMDF e suas respectivas áreas de atuação no PROVID

UNIDADE OPERACIONAL	CIDADE	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE VISITAS POR PESSOA	MÉDIA DE VISITA POR POSSOA
2º BPM	Taguatinga	32	326	10,19
9º BPM	Gama	89	706	7,93
10º BPM	Ceilândia Norte, Sul, Condomínio Prive, Condômino Sol Nascente e Condomínio Por do Sol.	115	290	2,52
11º BPM	Samambaia Norte e Sul	83	345	4,16
13º BPM	Sobradinho I e II	17	335	19,71
14º BPM	Planaltina	27	481	17,81
21º BPM	São Sebastião	39	171	4,39
26º BPM	Santa Maria	21	218	10,38
TOTAL		423	2872	6,58

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

3.2 ANÁLISE DOS DADOS RELATIVOS AOS ATENDIMENTOS DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O quadro citado no subcapítulo anterior mostra os dados relativos a todas as unidades operacionais da PMDF que dispunham do policiamento PROVID, no período analisado. Assim foi possível verificar que a unidade operacional que mais efetuou visitas foi o 9º BPM, da cidade do Gama com 706 visitas. A unidade Operacional que teve o maior número de pessoas atendidas foi o 10º BPM da cidade de Ceilândia com 115 atendimentos. Essas duas cidades, embora tenham apresentado números absolutos nos critérios de atendimento e visitas, na média de visita por pessoa não apresentaram o mesmo resultado. Com base nesse critério, destacaram-se as Unidades Operacionais das Cidades Satélites de Sobradinho e Planaltina com as médias de 19,71 e 17,81 visitas por pessoas respectivamente. As Unidades Operacionais que tiveram as menores médias na variável média de visita por pessoa foi o 10º BPM da Cidade de Ceilândia com 2,52 e o 11º BPM da Samambaia com 4,16.

Essas médias destoaram das demais Unidades Operacionais e ajudaram a diminuir a média total de visitas que foi de 6,58. Vale ressaltar que o desejável é que se atenda mais pessoas em menor tempo, ou seja, em um número menor de visitas, ressalvado logicamente, a complexidade de cada caso. Nesse sentido, se tomar em conta a relação mais efetiva pode-se dizer que as médias dessas cidades foram mais favoráveis para o objetivo que se pretende alcançar.

Quanto à análise principal deste trabalho, o período que se tomou como base foram os citados nos relatórios de atendimento do PROVID da Polícia Militar do Distrito Federal do primeiro semestre de 2015, com 33 atendimentos. A circunscrição é a da Cidade do Núcleo Bandeirante, incluindo as Regiões Administrativas da Candangolândia e do Park Way. O efetivo total empregado é de três Policiais Militares.

Analisando o resultado das pessoas atendidas, verifica-se que em uma média geral são atendidas pelo menos duas pessoas por relatório, a

vítima e o autor, podendo aumentar essa média quando há o envolvimento de outra pessoa, incluindo pais, filhos, netos e outros parentes afins. Para efeito de dados estatísticos foram considerados apenas como pessoas atendidas o autor e a vítima.

TABELA 3.2.1 - PESSOAS ATENDIDAS PELO PROVID DA CIRCUNSCRIÇÃO DO NÚCLE BANDEIRANTE

CIDADE	Vitimas Atendida	%
Núcleo Bandeirante	15	45
Candangolândia	12	36
Park Way	06	19
Total	33	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Essa tabela mostra os dados relativos aos atendimentos do PROVID por cidade na circunscrição judiciária do Núcleo Bandeirante. Assim é possível verificar que a cidade do Núcleo Bandeirante é a que mais se destacou no critério de atendimento do programa de prevenção, com 45% dos casos, seguido das regiões Administrativas da Candangolândia, com 36% e do Park Way, com 19%. Para efeito de demonstração gráfica essas duas últimas regiões administrativas foram inclusas na variável 'cidade'.

Quanto ao lançamento das ocorrências nas delegacias, foram consideradas as naturezas do Código Penal Brasileiro, levando em consideração o compêndio das tipicidades previstas na lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). O quadro abaixo mostra as principais agressões que sofreram as vítimas de violência doméstica.

TABELA 3.2.2 – NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS DE CRIME DA LEI MARIA DA PENHA NO ATENDIMENTO DO PROVID.

NATUREZA	QUANTIDADE	%
Lesão Corporal	03	09
Ameaça	04	12,21
Lesão Corporal e Injúria	06	18,18
Ameaça e Injúria	05	15,15
Perturbação da Tranqüilidade, Injúria e Ameaça	03	09
Perturbação da Tranqüilidade	03	09
Lesão Corporal, Ameaça e Cárcere Privado	02	06
Injúria Difamação e Ameaça	01	03
Lesão Corporal, Injúria, Calúnia e Ameaça	01	03
Lesão Corporal e Ameaça	05	15,15
Total	33	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Nessa tabela, os dados quando analisados por naturezas individuais mostram os crimes de ameaça, com 12,25% dos casos seguidos dos crimes de lesão corporal e perturbação da tranqüilidade, ambos com 09% dos casos. Já os casos analisados em duas ou mais naturezas numa mesma ocorrência, verifica-se que o crime de lesão corporal e injúria representam 18,18% dos casos seguidos de ameaça e injúria com 15,15% e lesão corporal e ameaça também com 15,15%. Assim, se analisado as ocorrências de forma combinada é possível dizer que os crimes de lesão corporal, injúria e perturbação da tranqüilidade, somaram 66,48% das ocorrências de violência doméstica nas localidades estudadas.

Na tabela abaixo, procurou-se verificar a faixa etária das vítimas de violência doméstica pesquisadas. Assim, foi dividida por cidade considerando o mesmo intervalo de idade para análise dos dados.

**TABELA 3.2.3 – IDADE DAS VÍTIMAS ATENDIDAS PELO PROVID NA
CIDADE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.**

INTERVALO	QUANTIDADE	%
20 a 30 anos	06	38
31 a 42	09	56
Acima de 42	01	06
Total	16	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Nessa tabela foram analisados os casos de violência doméstica na cidade do Núcleo Bandeirante, levando em consideração a variável idade. Assim o número total de ocorrências foi de 16 registros, onde foi possível constatar que a faixa etária mais incidente é a que se encontra no intervalo de 31 a 42 anos, com 56% das ocorrências, seguidos do intervalo de idade de 20 a 30 anos com 38% dos casos. As vítimas de violência doméstica com idades superior a 42 anos de idade somaram apenas um caso, e nessa representação significou apenas 6%.

Na cidade da Candangolândia foram atendidos 12 casos de violência doméstica pelo PROVID. Estas foram analisadas da mesma forma que os dados da cidade do Núcleo Bandeirante. Na tabela abaixo mostram os dados relativos à variável idade.

**TABELA 3.2.4 – IDADE DAS VÍTIMAS ATENDIDAS PELO PROVID NA
CIDADE DA CANDANGOLÂNDIA.**

INTERVALO	QUANTIDADE	%
20 a 30 anos	06	50
31 a 42	05	42
Acima de 42	01	08
Total	12	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Os dados da tabela acima revelam que o intervalo de maior incidência é entre 20 e 30 anos, com 50% das ocorrências, seguido do

intervalo de 31 a 42 anos com 42% dos casos. As vítimas de violência doméstica que se encontram no intervalo acima de 42 anos somaram apenas um caso e nessa representação significa 08%. Também é possível notar nessa representação que o intervalo mudou e a maioria das vítimas encontram-se em um diferente do apresentado na tabela anterior, no diz respeito à cidade do Núcleo Bandeirante. Quer dizer, ficou concentrado na faixa etária de 20 a 30 anos de idade.

A Região Administrativa do Park Way somou apenas cinco acompanhamentos de violência doméstica analisada conforme tabela abaixo.

TABELA 3.2.5 – IDADE DAS VÍTIMAS ATENDIDAS PELO PROVID NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY.

INTERVALO	QUANTIDADE	%
24 a 30 anos	01	20
31 a 42	03	60
Acima de 42	01	20
Total	05	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Ao analisar esses dados, verifica-se que a maior incidência está concentrada entre 31 a 42 anos com 60% dos casos. As demais faixas etárias encontram distribuídas de forma uniforme. As ocorrências registradas na variável das vítimas acima de 42 anos somaram apenas a um caso.

Na tabela abaixo procurou-se analisar a conclusão dos atendimentos do PROVID, levando em consideração as alterações durante as visitas, bem como o desfecho final de cada caso.

TABELA 3.2.6 – CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROVID DA CIDADE DO NÚCLEO BANDIRANTE.

CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	%
Cessaram as Agressões	07	44
Prisão durante o Acompanhamento	02	12,5
Reatou o Relacionamento	04	25
Continuidade do Atendimento	01	06
Sem Êxito no Atendimento	02	12,5
Total	16	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

A tabela acima representa dados referente à cidade do Núcleo Bandeirante. Logo, é possível verificar que o total de ocorrências somam 16. Desse quantitativo sete ou 44% cessaram as agressões. Duas ou 12,25%, foram de prisões efetuadas durante o período de atendimento por questões relacionadas ao descumprimento de medidas protetivas às vítimas de violência doméstica. Quatro ou 25% decidiram reatar o relacionamento, sendo que uma dessas vítimas resolveu voltar a conviver com o agressor após sua prisão por descumprimento de medidas protetivas. Uma ocorrência ou 6% não foi possível localizar as partes, tendo em vista, não atenderem os contatos dos policiais militares do PROVID, ou mudado sem deixar o endereço novo ou alguma referência que pudesse servir para a localização.

Nesses atendimentos não houve a necessidade de continuidade, tendo em vista ter sido avaliado pela equipe multidisciplinar do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sanados as probabilidades de novos episódios de violência.

Aborda-se na tabela abaixo os dados referentes à Candangolândia, também relativo às conclusões dos atendimentos do PROVID. Dessa forma, pode-se observar que houve 12 atendimentos.

TABELA 3.2.7 – CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROVID DA CIDADE DO CANDANGOLÂNDIA.

CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	%
Cessaram as Agressões	05	42
Prisão durante o Acompanhamento	03	25
Reatou o Relacionamento	03	25
Continuidade do Atendimento	00	00
Sem Êxito no Atendimento	03	08
Total	12	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Nessa tabela é possível verificar que o total de ocorrências somou 12(doze), desse quantitativo 05 (sete) ou 42% cessaram as agressões, 03(três) ou 25%, foram de prisões efetuadas durante o período de atendimento por questões relacionadas ao descumprimento de medidas protetiva às vítimas de violência doméstica, 03(três) ou 25% decidiram reatar o relacionamento. 01(uma) ocorrência ou 08% não foi possível localizar as partes, tendo em vista, não atenderem os contatos dos policiais militares do PROVID, ou mudado sem deixar o endereço novo ou alguma referência que pudesse servir para a localização. Nesses atendimentos não houve a necessidade de continuidade, tendo em vista ter sido avaliado pela equipe multidisciplinar do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sanados as probabilidade de novos episódios de violência.

Nessa tabela abaixo foram analisados os dados da cidade do Park Way, que durante o atendimento do PROVID somou o menor número de ocorrências, ou seja, apenas 05 casos.

TABELA 3.2.8 – CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROVID DA CIDADE DO PARK WAY.

CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	%
Cessaram as Agressões	03	60
Prisão durante o Acompanhamento	00	00
Reatou o Relacionamento	02	40
Continuidade do Atendimento	00	00
Sem Êxito no Atendimento	00	00
Total	05	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

É possível verificar que apesar do baixo número de registro de ocorrências de violência doméstica, apenas cinco casos prevalecem à tendência de resolução do problema. Do total de cinco atendimentos, em três ou 60% dos casos cessaram as agressões, e em dois ou 40%, as vítimas reataram o relacionamento com o agressor.

Analisando ainda os detalhes dos Relatórios de Atendimentos, foi possível verificar que uma das causas dos poucos registros dessa região administrativa está ligada às questões relacionadas à dificuldade de deslocamentos às delegacias para registrar as ocorrências. Isso é resultado da região se encontrar numa área rural e a maioria das vítimas não terem condições de deixar os filhos sozinhos.

Desse modo, além dos registros de ocorrências policiais, deixam também de ser notificados os casos de violação das medidas protetivas. Também se verificou que a maioria das vítimas acabam reatando o relacionamento por causa da dependência financeira e da dificuldade de se resolver com agilidade às questões relacionadas a pensão alimentícia dos filhos.

Nesse caso, o PROVID se torna parceiro e ajuda a vítima a se empoderar e tentar sair desse eixo de agressões que não são conhecidas pelas autoridades por causa da omissão de registro, também conhecida como cifras ocultas de ocorrências.

A tabela abaixo representa o número geral da conclusão de atendimento das vítimas de violência doméstica na circunscrição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal na cidade do Núcleo Bandeirante, relativo ao primeiro semestre do ano de 2015, no período do mês de janeiro a junho.

TABELA 3.2.9 – IDADE DAS VÍTIMAS NOS ATENDIMENTOS DO PROVID GERAL.

CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	%
Cessaram as Agressões	15	45
Prisão durante o Acompanhamento	05	15
Reatou o Relacionamento	09	27
Continuidade do Atendimento	01	03
Sem Êxito no Atendimento	03	10
Total	33	100

Fonte: Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMDF

Os dados já foram analisados nas tabelas referentes ao quantitativo por cidade e os números descritos nessa tabela é apenas para se ter uma visão dos dados globais da amostra analisada.

3.3 VISÃO INSTITUCIONAL DAS AUTORIDADES DEMANDADORAS DO SERVIÇO DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nessa parte do trabalho foram sintetizadas através de entrevistas as visões institucionais das autoridades demandadoras do serviço do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica - PROVID, para tanto foi elaborado um questionário que serviu como instrumento orientador dos assuntos a serem abordados. Todo esse trabalho de pesquisa pôde realizado graças às contribuições das seguintes autoridades, que são indubitavelmente os principais atores para a boa consecução desta filosofia de trabalho, assim foram listadas as seguintes pessoas: Juiz de Direito da JVDFCM da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, Promotor de Justiça do

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Chefe do Centro de Políticas Públicas da PMDF, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira no Distrito Federal, Coordenadora do Centro de Referência e assistência Social – CREAS, Coordenadora da Casa de Abrigo Girassol da SEDESTMIDH, Coordenador do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Núcleo Bandeirante.

Desse modo, o que se pretende apresentar nesta parte do trabalho é um resumo da opinião de cada autoridade, bem como a sua contribuição verdadeira para aperfeiçoamento das ações. O questionário foi composto de quatorze perguntas a respeito do Policiamento de Prevenção Orientado a Violência Doméstica divididos em dois grupos: No primeiro grupo foram entrevistadas as autoridades que estão ligadas diretamente na demanda do PROVID, ou seja, O promotor de Justiça, O Juiz de Direito e o Chefe do Centro de Políticas Públicas da PMDF. No segundo grupo foram entrevistas algumas autoridades que exercem o trabalho articulado com o PROVID em rede, ou seja a Coordenadora da CMB, a Coordenadora do CREAS, a Coordenadora da Casa de abrigo Girassol e o integrante do Conselho Tutelar. As questões foram as seguintes:

1 - O senhor (a) conhece o PROVID?

Para essa resposta apenas 01 (um) dos entrevistados disse que não conhecer;

2- Qual a visão que o senhor (a) tem do PROVID?

Do resumo desta questão verificou-se que a maioria entende que o PROVID exerce um papel fundamental nas políticas de proteção as mulheres em situação de violência doméstica, cita a importância por parte dos órgãos de segurança pública de ações protetivas, nos casos de risco elevado de novas ocorrências graves ou até mesmo de feminicídio. No caso de um dos entrevistados cita que participou uma pesquisa no continente europeu, envolvendo a França, Portugal, Espanha e Inglaterra e pode verificar como esses países enfrentam a questão da violência doméstica e que nos órgãos de segurança pública de todos esses países o sistema de visita tem sido muito importantes para evitar a reincidência de novos casos de violência doméstica e

principalmente feminicídio, destacou como referência a polícia de Barcelona a qual leva o nome de *Mossos d'Esquadra*, citou ainda que em todas as pesquisas realizadas na temática da violência doméstica mostravam justamente a satisfação com o atendimento daquela polícia e disse ainda que é uma proposta muito parecida com o do PROVID, ou seja, recebeu a notícia de um caso de violência doméstica encaminhava ao sistema de justiça e incluíam as vítimas no sistema de proteção e acompanhamento e faziam visitas periódicas e assim identificava se as ordens do juiz estavam sendo cumpridas, se ocorreram novos episódios de violência davam conselhos sobre aquela situação e acabava por fortalecer muito a imagem da instituição perante a comunidade.

Outro entrevistado disse que tem uma visão positiva e considera como uma estratégia da polícia militar de inteligência no enfrentamento a violência doméstica.

3 – O que o senhor (a) pode sugerir para o aperfeiçoamento do PROVID?

O primeiro desafio é a extensão para as demais circunscrições que eventualmente ainda não tem efetivamente esse serviço, expansão da capacidade de atendimento, pois hoje o PROVID só atende a seleção dos casos mais graves e seria importante se pudesse também acompanhar outros que não são tão graves, mas que também merecem uma atenção maior, uma maior disciplina dos fluxos de atuação, de protocolos de como vai ser a intervenção do PROVID, mantendo um melhor diálogo com o Ministério Público, um amadurecimento dos processos de construção dos planos de segurança, a exemplo dos países europeus citados, onde existe todo o protocolo para a construção desses planos e que precisa ser avançado no Brasil e no âmbito do PROVID, por exemplo, o que se viu nos países europeus que foram visitados é que existe uma cartilha usada pela polícia de segurança pública em se constrói com a vítima um plano de segurança no caso de sofrer novos atos de violência, se tiver na cozinha e começar uma discussão tem que sair da cozinha, pois naquele local tem faca e na hora que o sangue esquentar pode utilizar esse instrumento para agressão, a vítima tem que deixar sempre uma mala pronta com algum dinheiro e uma cópia dos principais documentos

caso precisar no mento de tensão ter que sair correndo de casa sai com alguma coisa, tem que conversar com a vizinha e combinar um sinal para que em caso de necessidade possa ajuda-la, até onde se sabe alguns policiais tem curso e algum conhecimento mas nem todos tem a expertise e de qual forma seria salutar a construção desse plano com procedimento padrão.

Na visão desse entrevistado também opina pela ampliação no atendimento, porém por considera-lo um trabalho de inteligência acha muito delicado no sentido que o PROVID não vire uma solução para todos os problemas, pois é muito comum dentro de uma instituição, quando tudo está dando certo colocar aquele departamento para fazer tudo, assim considera que se colocar toda a demanda complexa da segurança pública que hoje desafia encima desse programa de policiamento vai acabar por estressá-lo. Quando a polícia militar reúne-se com o judiciário para traças as estratégias quanto à prioridade do atendimento isso deixa de ser um serviço de atendimento comum e passa a ser um a estratégia de inteligência. A presença do PROVID, na casa da mulher gera uma sensação de segurança para vítima e ao mesmo tempo mostrado para o homem ou o agressor que o comportamento dele não está adequado e que ele deve rever os seus conceitos de machismo e se adequar as novas normas de conduta social.

Esse entrevistado cita que no sua opinião que para o aperfeiçoamento a qualificação dos policiais militares é importante e que nesse sentido já está sendo programada uma capacitação prevista para setembro de 2016, também se faz necessário aperfeiçoar os protocolo de atuação junto a toda rede de atendimento, inclusive a promotoria do idoso a vara da juventude e infância e assim estabelecer a responsabilidade de cada órgão e não deixar toda as tarefas por conta do PROVID e isso precisa ser bem ajustado tendo em vista que a polícia militar passa no momento por uma carência de pessoal e então se tem essa preocupação para que se possa fazer um melhor atendimento.

4- O Senhor (a) ou sua instituição tem algum trabalho que possa contribuir para o PROVID?

Foram indicadas várias ações assim o entrevistado Ministério Público disse que as promotorias de violência doméstica das circunscrições do Distrito Federal, bem como as promotorias do idoso, da criança e do adolescente.

Salienta também que no final de 2015 construiu o projeto de proteção integral a mulher em situação de violência doméstica, e que uma das principais ações importante é a comunicação com o PROVID, e assim foi construída uma metodologia de avaliação de risco que se encontra em execução como um trabalho pioneiro nas cidades de Brasília Santa Maria e Gama do Gama no sentido em que quando a mulher vai registrar uma ocorrência na delegacia já tem um modelo de avaliação de risco e esse modelo é preenchido marcando nos campos próprio a letra “x” e no final há uma pontuação dessa avaliação de risco e a ideia é que somente os casos considerado mais graves com uma alta pontuação seja encaminhados ao PROVID para acompanhamento assim o critério usado para atendimento também depende da capacidade de atendimento do PROVID ainda que tenha outros casos também graves.

O entrevistado da Polícia Militar disse que Há dentro da Corporação uma comissão que está trabalhando para que o PROVID possa atender em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

O entrevistado do Tribunal de Justiça informou que o tribunal de justiça – TJDFT tem uma parceria com a polícia militar esse trabalho começou de uma forma empírica sem uma formalidade através de diálogos e aproximação, inicialmente por intermédio de alguns membros que se encontravam em eventos e reuniões, que surgiu à ideia de um trabalho mais de perto e se iniciaram os primeiros atendimentos informais, ou seja, ainda sem um protocolo de atendimento. A experiência deu certa e então foi feito um acordo de cooperação técnica entre o TJDFT e a PMDF, começando, inicialmente nas circunscrições das cidades do Núcleo Bandeirante e de Planaltina. E uma coisa que considera muito importante nessa parceria é a possibilidade de troca de conhecimento, bem como de um cooperar na formação e aperfeiçoamento do outro. Os ganhos são os conhecimentos que se agregam e que são comuns às duas instituições.

5 – Como pode aprimorar a interação entre a PMDF e a sociedade através do PROVID?

O entrevistado do MPDFT relatou que o PROVID é uma forma de atuação extremamente importante para resgatar esse diálogo da polícia militar com a sociedade civil exatamente porque o PROVID trabalha numa perspectiva

de policiamento comunitário, ou seja, o acompanhamento do conflito pela polícia militar e isso é muito importante porque valoriza a imagem da polícia militar diante da sociedade, cria uma relação de confiança e então a polícia passa a ser não somente um órgão de repressão, mas especialmente como órgão de proteção e de garantia de direitos que é a função primordial.

Na opinião do entrevistado do TJDFT acredita que primeiro tem de se tomar cuidado para não colocar o PROVID na chamada “vala comum”, e solução para todos os males ou, seja, pensar que esse policiamento é a “vara mágica” da polícia militar que vai tocar em todos os problemas e vão resolver tudo e ver um preocupação nisso, pois no judiciário já aconteceu situações semelhantes, por exemplo, quando foi lançado o juizado especial de acordo com a lei 9.099/95 fez muito sucesso por se tratar de uma justiça rápida que resolvia muitos problemas, porém começaram a colar todos os problemas para o juizado, logo se percebeu que isso era uma política errada porque se aumenta a demanda demais se torna o especial para comum. O PROVID nesse entendimento é um programa especial e não pode ser considerado um programa ordinário executado de forma comum, possui um foco muito especializado que demanda policiais capacitados e preparados para a atividade de atendimento à violência doméstica, nesse sentido o PROVID tem sido muito positivo e quando se percebe que nenhuma vítima atendida sofreu qualquer agressão fatal isso pode ser considerado um ganho e quando se tem uma ação em que a mulher se sente segura com o atendimento e as visitas dos policiais, isso por se só já é uma grande conquista de certa forma uma resposta ao problema e isso significa uma resposta positiva da polícia militar para a sociedade.

O entrevistado da PMDF entende que a partir do momento em que a polícia militar atua na causa do problema, mostrando sua eficiência melhora, de forma significativa a interação e o reconhecimento da sociedade e isso já tem sido visto tendo em vista o número de demandas que tem sido encaminhada ao PROVID, o interesse da mídia, dos órgãos de estado e o carinho que tem as pessoas quando se fala no PROVID pelo seu grau de confiança.

6 - No seu entendimento a sociedade conhece o PROVID?

O entrevistado do MPDFT relata que o PROVID se encontra em um processo de amadurecimento, tem sido pouca a divulgação do ponto de vista

institucional em relação à existência desse serviço e isso é um ponto que precisa ser avançado.

O entrevistado do TJDFT disse que a sociedade não conhece e tem dúvidas se precisa conhecer o PROVID, não se pode pensar que tenha que ficar escondido, na verdade a sociedade conhece a polícia militar e não ver o PROVID como fora desse contexto, ou seja, independente. A sociedade precisa saber que existe um programa para enfrentamento a violência doméstica da polícia militar e o PROVID é apenas uma ferramenta, assim poderia ser qualquer outro tipo de policiamento desde que com a marca PMDF, logicamente quando há um atendimento a pessoa atendida passa a conhecer o PROVID e os policiais militares que executam essa atividade, porém não pode desassocia-lo da PMDF.

O entrevistado da PMDF respondeu que a polícia militar tem divulgado bastante os serviços do PROVID, por meio da imprensa, de congressos e seminários, porém nem toda sociedade o conhece por causa do seu pouco tempo de existência, mesmo assim boa parte da comunidade já tem conhecimento de alguma ação do PROVID.

7 - O que o senhor (a) vislumbra que é possível implementar na sua Instituição em relação ao PROVID?

O entrevistado do MPDFT disse que a importância da participação do PROVID nas reuniões das redes locais de enfrentamento à violência doméstica, isso faz que seja mais conhecido da rede maximizando a capacidade de atendimento.

Os entrevistados do TJDFT e PMDF entenderam que esta questão já foi respondida nas questões anteriores,

8 – O que o senhor (a) sugere que a PMDF possa fazer para melhor contribuir para o PROVID?

O entrevistado do MPDFT respondeu que é preciso Fortalecer o instrumental normativo, ou seja, disciplinar o procedimento operacional dessas intervenções a confecção de mais cartilhas, mas não referentes à divulgação da violência doméstica e sim da atuação da política de segurança pública e isso algo que muito importante para a polícia militar.

O entrevistado da PMDF respondeu que além do que foi respondido nas questões anteriores entende que já sugeriu a Corporação prover os meios adequados para melhoria do trabalho e o apoio ao policiamento como um programa de institucional forte.

O entrevistado do TJDFT entende que nas questões anteriores já respondeu sobre isso.

9 – Quais são os pontos, a partir dessas ideias, que podem se tornar pontos fortes ou pontos de mérito em relação ao PROVID?

O Entrevistado do TJDFT entende que em relação ao PROVID entende que a polícia militar tem que consolidar, pois é uma coisa que chegou que está dando certo, que é sólida, que precisa de investimento e que precisa ser tratada como polícia militar. O PROVID conseguiu seu espaço e projetar a polícia militar como instituição, ajudando-a no cumprimento de sua missão de prevenção de crimes e hoje pode ser considerada uma coluna da polícia militar que não mais se pode ser descartada. O caminho é fortalecer, pois é muito comum nas instituições que alguns programas contem com algum tipo preconceito por causa do destaque e da proporção que alcança, O PROVID é um programa forte da polícia militar e que ajuda a projetar o policial que trabalha nessa temática, os qual tem acesso, em virtude da função, de todos os dados do processo devidamente revisado através de relatório promovido pelo juiz e pelo promotor, além das oitivas efetuadas pela delegacia de polícia com laudos do IML e informações se o agressor tem porte de arma ou não, se já possui outros episódios de violência e outra informações pertinentes ao caso, tornando-o diferente do policial militar que sai para atender um chamado sem saber o que pode encontrar. Assim considera que esse trabalho investe na segurança do policial do PROVID.

O Entrevistado da PMDF Considera um ponto de mérito a estrutura material e pessoas qualificadas as quais são essenciais para o trabalho. O entrevistado do MPDFT entende já ter respondido essa pergunta nas questões anteriores.

10 – como o senhor (a) avalia o atendimento as vítimas de violência doméstica pelos Policiais Militares do PROVID?

O entrevistado do MPDFT respondeu que quando se encaminha para o PROVID há efetivamente um acompanhamento daquela situação e o

monitoramento da evolução, dos relatórios são muito bem feitos e considera esse serviço muito potencial dentro do Distrito Federal, assim entende que um grande avanço da polícia militar seja investir no policiamento comunitário e considera o PROVID uma ferramenta extraordinária nessa filosofia, uma vez, que a violência doméstica contra as mulheres, crianças e adolescente só vem aumentando no Distrito Federal.

O entrevistado do TJDFT Avalia muito positivamente as experiências e os relatos os melhores, disse que tem conhecimento e amizade com os policiais militares que atuam na sua circunscrição, pois estão sempre em contato e isso tem ajudado a estreitar o relacionamento entre o judiciário e a polícia militar o atendimento é muito bem feito e as vítimas tem um grande percentual de satisfação e que o judiciário tem participado constantemente na preparação desses policiais assim se o polícia militar tem alguma dúvida não deixa a vítima a vítima sem resposta, pois tem livre acesso ao juiz e consegue a informações que precisa saber para dar o retorno à pessoa atendida.

O entrevistado PMDF Para responder esse quesito tomou como referência um relatório confeccionado pela sua Instituição em conjunto com a equipe PROVID o qual teve uma auditoria independente e que verificou que as vítimas se sentiam muito melhor quando atendidas pelos policiais militares do PROVID. Assim considera o atendimento como de excelência.

11 – O senhor (a) já tomou conhecimento dos relatórios confeccionados pelos Policiais Militares que trabalham no atendimento do PROVID?

Os representantes do MPDFT do TJDFT consideram os dados bastantes satisfatórios.

O entrevistado não manuseia diariamente esses relatórios, somente quando tem a necessidade e de acordo com alguma demanda importante.

12 – Os dados desses relatórios são suficientes para o entendimento da problemática?

O entrevistado do MPDFT entende que sim, mas ainda há uma necessidade constante de capacitação dos policiais militares para melhor atendimento. Tem ainda uma problemática de como se pensar em expandir o serviço e como criar forma para que esses relatórios sejam factíveis e não demandem tempo demais dos policiais militares para elaboração. Assim a

função primordial do PROVID não pode ser a elaboração de estudos psicossociais sobre o conflito familiar, mas sim a construção das políticas de segurança sobre aquele conflito familiar e concorrentemente dar as informações necessária que vão subsidiar o processo criminal ou de medida protetiva em tramitação.

O entrevistado da PMDF entende que essa pergunta fica prejudicada e que é preciso concluir um estudo que está sendo realizado no CPP para se posicionar melhor.

O entrevistado do TJDFT respondeu que Sim e os considera muito satisfatório.

13 – A presença do Policial Militar na casa da vítima pode ser considerada um fator de empoderamento?

O entrevistado do MPDFT entende que sim que é um relevante fator de inibição da escalada da violência, não só na casa da vítima, mas também na casa do suspeito da agressão e a vítima normalmente se sente amparada pelo Estado e em muitas situações a polícia militar é a parte visível do Estado especialmente nas comunidades mais carentes e desestruturadas e isso é um fator importante porque faz a vítima entender que ela tem a chance de sair da situação de violência doméstica.

O entrevistado do TJDFT entende que pode ser considerado um fator de empoderamento, mas pode também gerar constrangimento e aí que surgiu à necessidade do trabalho articulado, ou seja, muita das vezes quando o policial militar vai fazer uma visita na maioria das vezes já houve um contato prévio do judiciário com essa pessoa, por isso se faz necessário o policial bem treinado, pois de outra forma poderá acontecer o contrario, ou seja, ao invés do atendimento gerar um stress e o objetivo pode não ser alcançado. Mas quando se tem o policial bem treinado isso pode ser considerado um fator de empoderamento, tanto para a vítima quanto para vizinhança, ou para os filhos e parentes que também sofre com a violência. Assim ajuda até o agressor que toma conhecimento que o Estado está presente na vida daquela pessoa e que por esse motivo deve se pautar no sentido de cumprir as medidas que lhe fora determinado.

O entrevistado da PMDF disse ter certeza de que é importante tanto para vítima quanto para o próprio policial, pois quando se desloca para o local

com o respaldo de uma autorização judicial, mostra para aquela pessoa que o estado está presente e que não admite aquele tipo de violência e isso é um fator de empoderamento da vítima ao mesmo tempo em que mostra também para o agressor que o estado está junto e tomando as medidas necessárias.

14 – Em sua opinião as pessoas após serem atendidas pelo PROVID apresentaram alguma melhora na relação familiar?

O entrevistado do MPDFT disse que sem dúvida a atuação do PROVID colabora para uma melhora na relação familiar, porém vale frisar que o PROVID não é a única forma de intervenção no conflito familiar sua intervenção é na expectativa da segurança pública de evitar a escalada de novos crimes, porém é muito importante que outros órgãos públicos também sejam acionados para cada um atuar na sua esfera de atribuições, como por exemplo, o CREAS, a Saúde através do PARE; Programa de Atenção à Violência na parte de acompanhamento psicossocial, os serviços especializados como a central do idoso e o Centro Especializado de Atendimento à Mulher em síntese considera o PROVID um política de segurança pública de vanguarda no enfrentamento a violência doméstica nos mais variáveis níveis e a expectativa é de que seja expandido para que se possa realmente institucionalizado e ter uma estratégia mais eficiente.

O entrevistado do TJDFT entende que sim que muda efetivamente a vida dessa família, basta imaginar uma mulher que é agredida e passa a ter o acompanhamento do estado por meio do PROVID, isso muda muito ela passa a se sentir segura e capaz de resolver esse problema.

O entrevistado da PMDF entende que sim que o ponto crucial do atendimento do PROVID não é melhorar a relação familiar e sim cessar as agressões, desse modo não tem trabalhado para esse tipo de ação, mas pelos relatos da equipe multidisciplinar o agressor após passar por todo esse processo melhora o seu comportamento em relação à família. Não há registro de novas ocorrências de violência pelas pessoas que passaram por esse atendimento, porém não tem uma estatística dessa variável e assim não tem como afirmar se evento acontece.

Esta foi a resposta das autoridades do primeiro grupo as quais apesar de variadas trazem um teor parecido no tocante à visão institucional.

As respostas dos membros do segundo grupo foram resumidas e focadas na seguinte conclusão:

Para a questão número um apenas um dos entrevistados disse não conhecer o serviço do PROVID, mas que ficou conhecendo quando no ato dessa entrevista, a questão número dois a maioria dos entrevistados disseram ter uma boa impressão e entendem ser um programa de muita qualidade, na questão número três alguns entrevistados não souberam responder por não ter muito conhecimento sobre Os serviços do PROVID, entendendo ser uma nova filosofia de policiamento e sugerindo mais divulgação na rede de proteção e também na imprensa de uma forma geral, a questão número quatro seguiu as mesmas considerações da questão anterior, na questão número cinco foi sugerido mais divulgação e participação dos componentes do PROVID nas reuniões da rede, a questão número seis a maioria entende que a sociedade não conhece o PROVID, que é necessário que a rede faça um trabalho forte de divulgação junto à comunidade e que só conhece as pessoas que foram atendidas ou quem está dentro da rede de proteção a violência doméstica, questão número sete entendem que é possível fazer algum trabalho junto à instituição basta que tenha um protocolo de intenção e a vontade de fazer, questão número oito esta questão para a maioria dos entrevistados é semelhante à questão anterior assim sugere as mesmas ações, questão número nove consideram o PROVID um policiamento diferenciado e mais humano, sugere que tenha mais supervisão no sentido de verificar com certa frequência como anda a saúde psicológica dos policiais militares que trabalham nessa rotina se prontificando em ajudar naquilo que lhes competir. questão número dez dos entrevistados que tiveram a oportunidade de acompanhar os atendimentos do PROVID, todos como policiamento de excelência, questão onze responderam que apenas nos casos em que acompanharam ou que lhes tenha sido informado, questão número doze responderam que não tem acesso mas nos que foram possíveis manusear consideram muito rico em informações, questão número treze responderam que consideram um fator inibidor de novas agressões e que isso ajuda muito a vítima de violência doméstica, questão número quatorze, responderam que durante os

atendimentos tem conversado com algumas vítimas e que elas têm demonstrado muito satisfeitas com o atendimento e acreditam que tem melhorado muito.

CONCLUSÃO

O objetivo geral desse trabalho foi apresentar a sociedade do Distrito Federal o Policiamento de Prevenção Orientada À Violência Doméstica. O objetivo específico foi verificar a eficácia deste policiamento, para tanto foram utilizados os relatórios de atendimento do 1º semestre de 2015, que somaram 33 registros.

O trabalho se desenvolveu em três capítulos. No primeiro capítulo foram apresentados a Institucionalização da Polícia Militar do Distrito Federal, fazendo um breve histórico desde a sua criação até os dias atuais, foram apresentados os históricos do Programa de Educação para a Cidadania - EDUCS, onde foram abordados assuntos como o seu surgimento, seus objetivos iniciais, seu trabalho em rede e os documentos que o legitimou como uma ação de polícia comunitária. Ainda foi abordado o Programa de prevenção Orientada À Violência Doméstica, trazendo todo o contexto histórico e de suas transformações até ser oficializado declarado como Policiamento de Prevenção Orientada À Violência Doméstica, tratou-se também da relação entre o PROVID e o Policiamento Comunitário, abordando temas como aproximação da comunidade, trabalho articulado de rede, policiamento ostensivo e resolução de problemas que se concluiu que não há diferença na filosofia de trabalho, apenas um foco mais avançado direcionado a negociação de conflito.

No Capítulo dois foram feitas algumas considerações a respeito da violência doméstica. Assim foram abordados temas como:

A Família Tradicional: era considerada a forma mais primitiva de sociedade marcada pela união de duas pessoas: o homem e a mulher, onde Ser pai de família significava prover a subsistência do lar e impor respeito, iniciando desse modo à prática dominante masculina, assim homem era o símbolo de virilidade e força, era ele quem trazia caça para a família e é quem educa os filhos. Nesse contexto foi que surgiu o conceito que definiu "família" como sendo uma comunidade (oikós - casa) que serve de base para a cidade (pólis) realizada por meio da aliança de casamento e seus filhos aliança de filiação.

O Corpo Feminino e a Dominação Masculina: uma espécie de dominação através do gênero. O sexo descreve as características e as diferenças biológicas, que estão exclusivamente relacionadas à anatomia e a fisiologia, assim o domínio prevalece nas sociedades patriarcais, então surge à diferença entre o espaço público e o privado, o homem como ser antagônico à mulher. O sexo masculino se encontra como forte, dominador, racional, chefe de família e senhor dos negócios, enquanto que o sexo feminino é o sexo frágil e dessa forma sofre o poder e dominação.

O Amor, Ciúme e Sua Relação com a Violência Doméstica: Nesse tópico foi possível verificar o comportamento das pessoas em relação ao ciúme, até quando é amor e por que pode se tornar uma questão de violência doméstica? Desse modo foi apresentado o conceito de uma pessoa ciumenta e as suas principais características e senso de posse, bem como o elevado grau de violência quando há um sentimento de perda ou de desprezo.

As Causas Econômicas na Relação de Gênero: para tentar entender um pouco dessa relação se fez necessário uma comunicação com dois clássicos da sociologia: FOUCAULT (1998) e BOURDIEU, (1999) esses autores serviram de base para explicar um pouco do que acontece nas causas econômicas e na relação de gênero assim Analisando os comentários de Bourdieu as respeito das relações de gênero, o destaque é o corpo feminino como um objeto de negociação econômica, utilizado como forma de prazer e violência e em outras situações como a representação simbólica de uma política de interesses econômicos e diplomáticos. Assim no entendimento de FOUCAULT (1998): Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados da maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. Nesse contexto também foram abordados os assuntos em que a influência da família passa a exercer, sobre a mulher tornando-se inclusive proprietária, do seu corpo para então ser utilizada como forma de união através do casamento com outra família com interesse lógico das causas econômicas.

As Mulheres no Contexto Político Segundo as Constituições Federais do Brasil: nessa passagem do trabalho o que se buscou foi entender como se deu

a participação das mulheres na política brasileira. Desse modo foi feito um apanhado geral e histórico das constituições do Brasil, as quais só vieram acontecer inicialmente na constituição de Em 1905, três mulheres conseguiram se alistar e votar em Minas Gerais e em 1928, o Brasil elege sua primeira prefeita: Alzira Soriano de Souza, na cidade Lages, no Rio Grande do Norte. O voto feminino só se tornou um direito nacional em 1932. O cargo mais expressivo das mulheres na política brasileira foi à eleição da presidente Dilma Rousseff em 2010 e sua reeleição em 2014, porém fatos políticos ainda não totalmente esclarecidos a afastou da administração do país em maio 2016. Essa passagem se tornou relevante no momento em mostram as mulheres saindo do contexto doméstico e passando a participar das atividades, antes de prerrogativas somente dos homens.

Proposta de Criação Do Policiamento Orientado para Atendimento À Violência Doméstica e Minorias: Nessa temática o que se procura é apresentar uma proposta de um policiamento especializado para atender, em sistema emergencial de vinte e quatro horas, as ocorrências policiais, envolvendo os grupos denominados vulneráveis e a chamada violência doméstica, no âmbito do Distrito Federal. A proposta é inédita no Distrito Federal e tem como eixos principais os direitos humanos e o enfrentamento a Violência Doméstica. Essa proposta é adequada no momento em que a PMDF já dispõe de um policiamento que atende pós-emergência e essas ocorrências nem sempre recebem o tratamento ideal por se tratar de policiais comuns, tratando também a ocorrência de violência doméstica como comum, ou seja, sem o devido trato que a situação requer. Além do mais são os policiais do serviço de emergência que chegam ao fervor da ocorrência e muito das vezes quando a vítima mais precisa de ajuda.

O Homem Como Vítima de Violência Doméstica: O que se procurou nessa temática foi verificar se o homem pode ou não ser vítima de violência doméstica. Os estudos sobre esse tema são muito raros, assim Falar sobre violência contra homens, tornou-se um desafio, afinal a literatura de uma forma geral, trás sempre o homem como o dominador, como o chefe e o governador de todas as criaturas da terra é um tema muito difícil de pesquisar, os estudos

sobre o assunto são poucos e nos casos em que é possível pesquisar, não estão embasados na literatura clássica social, a maioria vem como forma de reportagem entrevista e em algumas oportunidades, textos escritos por advogados ou por escritórios de advocacia no sentido de convencer uma determinada autoridade da inocência de seu cliente, acusado, de autor de violência doméstica. Também há resistência e até mesmo vergonha de muitos homens para admitir serem vítimas dessa espécie de violência. De fato, à semelhança do que ocorriam com as mulheres, os homens tendem a esconder ou disfarçar essa situação. A lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha não faz a previsão de aplicação quando o homem for à vítima, assim esses casos são registrados como ocorrência comum tipificada no Código Penal Brasileiro e os homens vítimas de violência doméstica não conseguem as mesmas agilidades e benefícios dessa lei.

No capítulo três efetivamente foi apresentado os resultados deste trabalho, assim o que se procurou foi demonstra a atuação do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica, uma análise estatística dos seus atendimentos e uma Visão das autoridades que demandam os seus serviços.

Desse modo no item atuação do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica-PROVID, foi apresentado como é a sua atuação, quais as unidades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal dispõe desse serviço, quais as cidades que são contempladas, o número de pessoas atendidas, o número de visitas efetuadas nas casas das vítimas e a média de visita por pessoas. Ainda foi comentado que um dos grandes problemas e o elevado número de visitas por pessoas, o que ocasiona na impossibilidade de atendimento a outras vítimas. O ideal é que se conseguisse fazer esses acompanhamentos em um número menor possível, pois isso além de agilizar a conclusão do relatório, ainda possibilita o acompanhamento de outra pessoas. Por outro lado também é possível justificar alguns o atraso em atendimentos tendo em vista, a complexidade de alguns casos e a necessidade de um acompanhamento mais efetivo.

No item Análise dos Dados Relativos ao Atendimento do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica-PROVID, foram apresentados

os dados do primeiro semestre de dois mil e quinze, compreendidos os meses de janeiro a junho contidos nos relatórios de atendimento do PROVID e analisadas as seguintes variáveis: As Cidades Envolvidas, As Vítimas Atendidas, As Naturezas dos Crimes segundo a lei 11.340 (Maria da Penha), A Idade das Vítimas por Cidade e Região Administrativa, A Conclusão dos Atendimentos por Cidade e Região Administrativa, envolvendo as seguintes as variáveis secundárias: Cessaram as Agressões, Prisão Durante o Atendimento, Reatou o Relacionamento, Continuaram as agressões e sem êxito. Ao final foi apresentada uma tabela com os dados gerais da circunscrição da Cidade do Núcleo Bandeirante, base para este trabalho. Para nível de melhor entendimento se considerou com Região Administrativa a Cidade do Park Way e para a amostra dos relatórios foram selecionados apenas os casos atendidos Acordo de Cooperação Técnica da Polícia Militar do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, não incidindo no total de ocorrências brutas dessas cidades.

No item Visão Institucional das Autoridades Demandadoras do Serviço do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica foram abordados a visão das autoridades em relação ao atendimento do policiamento PROVID, nesse sentido foi efetuadas as entrevistas através de um questionário direcionado composto de quatorze questões em que foi permitido aos entrevistados o tempo livre para discorre sobre o tema, assim no primeiro grupo foram entrevistadas as autoridades que estão ligadas diretamente na demanda do PROVID, ou seja, O promotor de Justiça, O Juiz de Direito e o Chefe do Centro de Políticas Públicas da PMDF. No segundo grupo foram entrevistas algumas autoridades que exercem o trabalho articulado com o PROVID em rede, ou seja, a Coordenadora da CMB, a Coordenadora do CREAS, a Coordenadora da Casa de abrigo Girassol e o integrante do Conselho Tutelar.

Desse modo foram apresentados as seguintes questões: 1- O senhor (a) Conhece o PROVID?, 2- Qual a visão do senhor (a) tem do PROVID? 3 – O que o senhor (a) pode sugerir para o aperfeiçoamento do PROVID? 4- O Senhor (a) ou sua instituição tem algum trabalho que possa contribuir para o PROVID? 5 – Como pode aprimorar a interação entre a PMDF e a sociedade através do

PROVID? 6 - No seu entendimento a Sociedade conhece o PROVID? 7 - O que o senhor (a) vislumbra que é possível implementar na sua Instituição em relação ao PROVID? 8 – O que o senhor (a) sugere que a PMDF possa fazer para melhor contribuir para o PROVID? 9 – Quais são os pontos, a partir dessas ideias, que podem se tornar pontos fortes ou pontos de mérito em relação ao PROVID? 10 – como o senhor (a) avalia o atendimento as vítimas de violência doméstica pelos Policiais Militares do PROVID? 11 – O senhor (a) já tomou conhecimento dos relatórios confeccionados pelos Policiais Militares que trabalham no atendimento do PROVID? 12 – Os dados desses relatórios são suficientes para o entendimento da problemática? 13 – A presença do Policial Militar na casa da vítima pode ser considerada um fator de empoderamento? 14 – Em sua opinião as pessoas após serem atendidas pelo PROVID apresentaram alguma melhora na relação familiar?

A essas perguntas os membros do primeiro grupo apresentaram uma visão técnica e críticas, positivas e negativas do PROVID, fizeram suas considerações e sugestões para melhor funcionamento do policiamento, exploraram as dificuldades e fizeram suas avaliações. Assim do que se pode extrair dessas entrevistas se verifica que a eficácia do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica-PROVID, foi de uma avaliação foi muito positiva, que as autoridades estão muito satisfeitas com o serviço do PROVID e o avaliaram como satisfatório eficiente e eficaz. Não se utilizou nesse trabalhos dados anteriores a respeito do PROVID, por ser uma novidade recente em seu primeiro ano de efetiva atuação, assim utilizou-se para justificar a afirmativa de que o policiamento é eficaz a não reincidência de novos casos após o atendimento e a efetiva prevenção de crimes, inclusive feminicídio.

No segundo grupo composto pelas autoridades componente da rede de proteção á violência doméstica houve uma avaliação também muito positiva, mesmo no caso de algumas que não conhece muito bem os serviços do PROVID. desse modo também fizeram as suas considerações onde o que mais se destacou foi o pedido para que a polícia Militar do Distrito Federal, promova mais amplamente as campanhas de divulgações do PROVID e procure uma forma de se trabalhar em rede.

No apanhado geral o trabalho iniciou com uma contextualização histórica da Polícia Militar do Distrito Federal e de suas diversas passagens até os dias

atuais, da evolução do PROVID, desde EDUCS a atual nomenclatura, fez um resumo nas considerações a respeito da violência doméstica, apresentou uma proposta de policiamento emergencial de vinte e quatro horas para atendimento a violência doméstica e minorias, apresentou alguns dados relativos aos grupos vulneráveis, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiências, mostrou os objetivos do trabalho, demonstrou através dos relatórios a análise dos dados e transcorreu sobre a visão institucional das autoridades demandadoras do serviço do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica. O que se buscou não foi explorar a questão da violência doméstica, mas sim verificar a eficácia do Policiamento de Prevenção Orientado À Violência Doméstica-PROVID, desse modo considerando os a análise de dados deste trabalho, considerando as opiniões das autoridades demandadora desse serviço e considerando os resultados obtidos pode-se concluir que o PROVID é um programa eficaz, que ainda precisa de alguns ajustes, como a sua ampliação para todas as circunscrições do Distrito Federal, uma capacitação mais especializada dos seus componentes, um trabalho voltado à segurança das pessoas, uma maior divulgação dos seus serviços, uma melhora nas informações dos dados nos relatórios de atendimentos, como dados do autor (idade, profissão, cor, naturalidade, antecedentes criminais, renda aproximada, escolaridade e uso de bebidas alcoólicas, fumos ou drogas ilícitas,), citar no relatório as condições de moradia dos envolvido, verificar as questões de vulnerabilidade das crianças, idosos e pessoas com deficiência quando for o caso bem como disponibilizar ao final de cada atendimento um relatório a ser preenchido pelas vítimas a respeito do atendimento do policial, e assim poder medir o grau de satisfação e a sensação de segurança da pessoa atendida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Roque de Brito; **Ciúme e Crime, Crime e Loucura**. Rio de Janeiro-RJ: Forense, 2001.

AMPID - Ass. Nacional dos Membros Ministério Público, 2009, Rio Grande do Norte-RN.

ARENDT, Hannah; **A Condição Humana**, 10ª e.d, Rio de Janeiro Forence Universidade, 2007.

AZKOUL, Marco Antônio; **A Polícia e sua Função Constitucional**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

BOURDIEU, Pierre; **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL; Data Senado **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, Secretaria de Transparência Data Senado Março de 2013.

BRASIL; **Pesquisa sobre o Perfil do Menor Infrator Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, Brasília – DF, 2010.

BRASIL; Portal Brasil: **Secretaria de Políticas Públicas Para as Mulheres**, 2012.

CORRÊA; Ivon, **Manual de Policiamento Ostensivo e Técnica Policial**. Goiânia, 1998.

CASTRO; Rodrigo Batista de: 30º ANPAD - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, Salvador – BA, 2006 Disponível em <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-1840.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2016.

CORREIO BRASILIENZE; De Cada Dez Agressões a Idosos, Seis São Praticadas pelos Filhos, edição do dia 11/05/2015 , Brasília – DF.

CUNHA, Bárbara Madruga da: Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. Artigo Classificado em 7º lugar na XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR 2014.

DANTAS; Adelaide Simone Navarro: O Papel das Polícias Junto a Sociedade Brasileira. Brasília-DF, 1997.

DISTRITO FEDERAL; Brasil, Lei Orgânica 1993.

DISTRITO FEDERAL; Secretaria de Governo, Diário Oficial – I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2014- 2015.

DISTRITO FEDERAL; Secretaria de Segurança Pública, Núcleo de Estatística – Comparativo de Ocorrências de Violência Doméstica, Brasília 2014.

FÉLIX; Luciene Família (parte 1) Conhecimento Sem Fronteiras Artigos de Filosofia. Escola Superior de Direito Constitucional. São Paulo: Disponível em http://www.esdc.com.br/CSF/artigo_2010_01_Familia1.htm... Acesso em 14 de outubro de 2015.

FOUCAULT; Michael, História da Sexualidade 1, A vontade do Saber, Edições Graal LTDA, São Paulo – SP, 1998.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SPOSITO, Marília Pontes. Iniciativas Públicas de redução da Violência escolar no Brasil. Cadernos de Pesquisa, n. 115, março/ 2002, p. 101-138.

GOVERNO FEDERAL; Constituição Federativa do Brasil, 1988.

GOVERNO FEDERAL; Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Curso de Atuação Policial Frentes aos Grupos Vulneráveis – modulo 2, 2009.

GOVERNO FEDERAL; Presidência da República Federativa do Brasil - lei nº 11.340/2006.

GOVERNO FEDERAL; Presidência da República Federativa do Brasil - lei nº 12.086/2006.

GOVERNO FEDERAL; Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Curso de Atuação Policial Frentes aos Grupos Vulneráveis – modulo 2, 2009.

HOLLOWAY, Thomas H, Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

HOMICÍDIO de negro no Brasil é 132% maior. O Estado de São Paulo, Cad. Metrôpole, p. C10, 30 nov. 2012.

JORNAL PÚBLICO; Mais homens pedem ajuda, mas vergonha impede queixa por violência doméstica, Lisboa Portugal, disponível em www.publico.pt/. Em 08 de outubro de 2015

LAZZARINI; Álvaro, Estudos de direito administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

MACHADO; Andréia e MATOS; Marlene, Mais Homens pedem ajuda, Mas vergonha impede queixa Por Violência Doméstica, pesquisa realizada pela Universidade de Moinho em Cabo Verde, 2013, disponível em www.publico.pt/, disponível em 08 de outubro de 2016.

MAIO, Iadya Gama e Guge IMaria Aparecida, Violência contra a Pessoa com Deficiência é o Averso dos Direitos Consagrados nas Leis e na Convenção da

MANUAL POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, Polícia e Comunidade na Construção da Segurança; Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). – Dados eletrônicos. - 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Pesquisa realizada em maio de 2014, traçou o perfil dos menores infratores no Distrito Federal. Disponível <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/promotoria-de-justica-de-defesa-da-infncia-e-da-juventude-mainmenu-322/3820-mpdft-divulga-pesquisa-sobre-perfil-de-adolescente-infrator> acesso em 13 de maio de 2016.

MUNDO VESTIBULAR; Editoria da Faculdade Anhangüera, disponível em <http://www.mundovestibular.com.br/articles/2771/1/CONSTITUICOESBRASILEIRAS-DE-1824-A-1988/Paacutegina1.html>.

PMDF, Polícia Militar do Distrito Federal, **Cartilha de Segurança para Idosos**, Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos Brasília, DF, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Estado Maior, Manual Básico de Policiamento, Brasília, 1990.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Estado Maior, Manual de Policiamento Ostensivo, Brasília, 1991.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Instrução Normativa nº 926, Brasília, 2013.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Instituto Superior de Ciências Sociais, Portaria nº 29, Brasília, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Centro de Polícia Comunitária, Divisão de Direitos Humanos, Relatório nº 006, Brasília, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Centro de Polícia Comunitária, Divisão de Direitos Humanos, **Relatórios de Atendimento PROVID do nº 006, Brasília, 2014.**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Diretoria de Ensino, Projeto Básico, **Projeto “Policial do Futuro”**, 2008.

PORTAL DA EDUCAÇÃO; **Dados da Violência Contra o Homem**, Artigo do periódico, Campo Grande MS, abril de 2015, disponível em <http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/61773/dados-da-violencia-contra-o-homem>, acesso em 08 de outubro de 2015.

SANTOS, José Paulo Matias dos. **Violência Doméstica e Familiar: Um estudo Sobre a Criação de Uma Companhia Policial Militar especializada na Cidade de Macapá/Amapá**. Monografia apresentada a Banca Examinadora para obtenção do grau Especialista em Gestão, 2008. Universidade de Brasília, UNB, Brasil.

SILVA, Civaldo Florêncio Da; **A Participação das Assessorias Parlamentares das Polícias Militares do Brasil na Assembléia Nacional Constituinte de 1987 e seus Reflexos nos Dias Atuais**. Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro 2012.

SKOLNICK; Jerome H. e David H. BAYLEY, **Policiamento Comunitário, Questões e Prática Através do Mundo**. Editora USP, 2000, São Paulo-SP.

SOUSA; Marco Antônio de e Minadeu, **Roberto, Policiamento Orientado para Atendimento à Violência Doméstica e Minorias**, Artigo original Hegemonia– Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário UNIEURO ISSN: 1809 – 1261 UNIEURO, Brasília, número 15, 2015, pp. 183 - 202. Brasília, 2015.

SOUSA; Reginaldo Canuto de, e Moraes Maria do Socorro Almeida de: **Polícia e Sociedade: Uma Análise da História da Segurança Pública Brasileira**. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, Maranhão, 2011.

SOUZA, Benedito Celso de: **A Polícia Militar na Constituição**. São Paulo: Editora Universitária de Direito, 1986.

SUSSUARANA; José M. De C: **Polícia – Origem da Palavra Método – Evolução Histórico da Polícia Militar do Distrito Federal**. Brasília-DF, 2003.

VIEIRA; Luíza Ere de Souza; PORDEUS, Auge diva Maria Jucá; FERREIRA, Renata Carneiro; MOREIRA, Deborah Pedrosa; MAIA, Motive-a Bezerra; SAVIOLLI, Kátia Costa. **Fatores de Risco para Violência Contra a Mulher**. São Paulo: Saúde Soc, v.17, n.3, p.113-125, 2008.

WASELFISZ; Júlio Jacobo; **Mapa da Violência, FLACSO – Brasil,2015**

ZAMATARO;Yves, **Violência doméstica contra homens, artigo do advogado do escritório** Angélico Advogados.novembro de 2013 , São Paulo, disponível em <http://blog.angelicoadvogados.com.br/2013/10/11/violencia-domestica-contra-homens-2/>, acesso em 08 de outubro de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; **Relatório Anual de 2015**. Brasília-DF 2016.